

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

OBJETO: Implantação de câmara fria para armazenamento de frutas, na região de Tiriri do Meio, no município de Piraí do Norte.

RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento do Edital)
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ Nº
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Sócio Administrador/Procurador:
Pessoa para Contato:
RG:
CPF:
Obtivemos, através do endereço eletrônico www.transparenciaoficialba.com.br , o Edital da Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 , correspondente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 .
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, e-mail: licita.pmpn.21@gmail.com. FAZ-SE NECESSÁRIO A GRAVAÇÃO DAS PLANILHAS DE EXCEL EM CD OU PEN DRIVE A SER ENTREGUE NO DIA DA SESSÃO PÚBLICA, NO QUAL FACILITARÁ ANÁLISE DOS DADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHERIA.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., de..... de 2022.

.....

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

DADOS DO EDITAL
I. PROCESSO ADMINISTRATIVO /DATA Processo Administrativo nº 077/2022
II. MODALIDADE/NÚMERO DA LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 006/2022
III. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço
IV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO Menor preço global por Lote
V. ÓRGÃO SOLICITANTE/ SETOR FISCALIZADOR/CONTROLE SOCIAL Secretaria de Infraestrutura
VI. OBJETO CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, NA REGIÃO DE TIRIRI DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE.
VII. REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Preço Global
VIII. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 21/06/2022 HORÁRIO: 09h00min LOCAL: Camara de Vereadores do município de Piraí do Norte – Ba.
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente desta Licitação será atendida conforme as Dotações constantes da Minuta Contratual.
X. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Conforme CFF de cada lote
XI. REGÊNCIA LEGAL Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018 e alterações pertinentes.
LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, diariamente, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes da licitação, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, pelo e-mail: licita.pmpn.21@gmail.com
PRESIDENTE DA CPL/ATO DE DESIGNAÇÃO: Deise Carolina Santos Rodrigues - Portaria Nº.013 DE 31/03/2021

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação designada e ratificada pela Portaria n.º 013, de 31 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço global, para a **Implantação de câmara fria para armazenamento de frutas, na região de Tiriri do Meio, no município de Piraí do Norte**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital - Projeto Básico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

DATA: 21/06/2022

HORÁRIO: 09h00mim

LOCAL: Câmara de Vereadores do município de Piraí do Norte.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir.
2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Tomada de Preços, com respeito a:
 - a) recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
 - b) devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas; e
 - c) abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.
3. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.transparenciaoficialba.com.br, pelo menos por 03 (três) dias, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:
 - a) habilitação ou inabilitação da licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) resultado de recurso porventura interposto;
 - d) resultado de julgamento desta Tomada de Preços.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".
5. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço www.transparenciaoficialba.com.br, cabendo as licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Implantação de câmara fria para armazenamento de frutas, na região de Tiriri do Meio, no município de Piraí do Norte, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital - Projeto Básico,

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

- 1.2. Considera-se como obra os serviços constantes nas Especificações Técnicas - Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. Os locais das obras situam-se na Zona Rural do Município de PIRAÍ DO NORTE - Ba, no logradouro indicado no Projeto Básico.

II. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, satisfazendo as condições previstas neste edital devendo apresentar a documentação do item 5, conforme previsto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e que tenham especificado, como objetivo social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

2.2. O licitante interessado poderá, se preferir, apresentar o Certificado de Registro Cadastral, expedido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.

2.2.1. No caso do Certificado de Registro Cadastral, expedido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual será verificada a autenticidade do Certificado de Registro Cadastral através da Internet.

2.2.2. A ausência de cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas não impedirá a participação das licitantes que comparecerem a Sessão portando os documentos exigidos pelo Edital.

2.3. Não poderão concorrer nesta Tomada de Preço:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Piraí do Norte, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Piraí do Norte, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Licitação;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

III. DO PROCEDIMENTO

3.1. O representante da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes "Documentação" e "Proposta" até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

- a) Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

- 3.2. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” não serão permitidas quaisquer retificações.
- 3.3. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais das licitantes presentes.
- 3.3.1. Abertos os envelopes “Documentação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes “Proposta”, devidamente fechados desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 3.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 3.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante:
- Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município.
 - As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes “Proposta” sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.
 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para a abertura dos envelopes “Proposta”.
- 3.6. Após a abertura dos envelopes “Documentação”, os demais, contendo as “Propostas”, serão abertos:
- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou
 - Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
 - Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.
- 3.7. As aberturas dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e
 - A inhabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 3.8. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
- 3.9. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

3.10. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

3.11. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

3.12. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

a) Entende-se por documento credencial:

I - contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

II - procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

b) Cada representante poderá representar apenas uma licitante;

c) O documento de representação poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando esta o exigir;

d) A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

3.13. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa Nº 10, de 05/12/2013 / SMPE - Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3.14. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.15. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

3.16. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

IV - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

V - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

5.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, devidamente acompanhado de Termo de Abertura e de Encerramento, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles relacionados no item V deste Edital.

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - 5.1.2.1. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.3. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

b) Comprovação que possui na data da apresentação da proposta de preços Capital Social mínimo ou valor do patrimônio líquido em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A Comprovação deverá ser feita pela apresentação do Balanço Social já apresentado à Junta Comercial do Estado da Bahia ou pela Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

1 - publicados em Diário Oficial; ou

2 - publicados em jornal de grande circulação; ou

3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

1 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

5.1.3.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD - Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 5.1.3.b do Edital do Tomada Preço em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

a) "Recibo de Entrega de Livro Digital", documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

c) Balanço Patrimonial; e

d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

5.1.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.1.3.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

5.1.3.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

5.1.3.6. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

5.1.3.7. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.1.3.8. Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.

5.1.3.9. A Microempresa deverá apresentar obrigatoriamente Balanço Patrimonial solicitado na forma prevista neste Edital, não se aceitando declarações emitidas por Contadores em substituição.

5.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;

b) Prova de inscrição ou registro de Pessoa Física em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, ressalta-se que a referida certidão deverá ser emitida pelo órgão fiscalizador do estado de origem da licitante, devendo o mesmo apresentar visto do órgão fiscalizador (CREA ou CAU) do estado da Bahia no momento da assinatura do contrato;

c) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (**Capacidade Técnico-Profissional**), na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, tais como:

c.1.) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, com comprovação de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços.

d) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços.

d.1.) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

d.2) Declaração de cada profissional, autorizando a indicação na equipe técnica responsável pela execução dos serviços, com firma reconhecida e data posterior a publicação do edital, sob pena de inabilitação;

e) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital. Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008- TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.

f) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:

- 1) que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- 2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Piraí do Norte;
- 3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Piraí do Norte, durante a execução dos serviços;
- 4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- 5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de Piraí do Norte, e que estão aptos a participar desta licitação.
- 6) que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;
- 7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.
- 8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

f.1.) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, para fins de habilitação, poderá o representante da empresa firmar a declaração em Sessão, desde que possua poderes para tanto.

5.1.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

5.1.6. Quanto a documentação deverá atender ainda às seguintes regras:

I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

II - As declarações relacionadas no item V - Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V - Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.

IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.

V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

- f) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.

VI - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ate (48 horas) antes da abertura da sessão ou publicação em órgão da imprensa oficial;

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,
- c) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.1.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fazer verificações e diligências diretas para verificar a exatidão de dados, informações ou documentos fornecidos por uma ou mais licitantes no que se refere ao atendimento das exigências de qualificação técnica ou requisitar a análise do corpo técnico do Município.

5.1.7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para complementar informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, visando manter a viabilidade das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme orienta o Tribunal de Contas da União - Acórdãos 1924/2011, 747/2011, 3.615/2013 e 918/2014, todos do Plenário.

VI - DA VISTORIA

6.1. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar o projeto básico e todos os documentos do Edital, sendo facultado a vistoria da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

6.2. A visita ao local de execução dos serviços é compreendida como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame. [Acórdão TCU AC-0234-05/15-Plenário]

6.3. A vistoria poderá ser realizada até um dia útil anterior à data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes das propostas e será efetuada em companhia de servidor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

6.4. A Prefeitura Municipal coloca-se à disposição para agendamento de visitas à obra, o qual poderá ser previamente solicitado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura por meio do Email licita.pmpn.21@gmail.com, no horário de expediente do órgão, das 08h00min às 14h00min.

6.5. O representante, credenciado pela licitante para efetuar a vistoria, deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura munido de documento que o credencie para execução do ato.

6.6. A vistoria deverá ser realizada por engenheiro civil, arquiteto ou técnico em edificações, devidamente registrado no CREA/BA ou CAU/BA e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços, caso não seja ele mesmo que participe da vistoria. Será admitida a vistoria realizada pelo responsável legal (sócio

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

administrador/empresário).

6.7. A licitante deverá trazer 02 (duas) vias da declaração de vistoria, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VI, devendo assiná-las e solicitar a assinatura do servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida.

6.8. Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração **de que conhece as condições locais para a execução do objeto**, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.

VII - DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1. A proposta de preço contida no Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, devendo ser acompanhada de Termo de Abertura e de Encerramento:

- a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II;
- b) Planilha Orçamentária Sintética, no mesmo formato do Anexo I - Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados as quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;
- c) Planilha de Composição de Custos Unitários, a qual deverá estar em consonância com a Planilha Orçamentária.
 - c.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de **todos os itens e subitens** que compõem o Anexo I - Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura.
- d) Planilha de Composição de BDI;
 - d.1) As empresas Optante pelo Simples Nacional, ficam obrigadas a apresentar a Receita Bruta Acumulada nos 12 meses (RBT12) anteriores ao período de apuração, para determinar a faixa e alíquota de impostos que estão obrigadas a recolher.
- e) Planilha de Encargos Sociais, devidamente atualizada;
- f) Cronograma de Execução Físico-Financeira, conforme modelo do Anexo IV e em consonância ao prazo de execução estipulado no edital;
- g) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.
- h) As Planilhas exigidas neste item devem obrigatoriamente ser assinadas e rubricadas pelo(s) responsável(eis) legal(is) e pelo responsável técnico da licitante.

7.1.1. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições ou não atendimento das exigências nelas contidas, acarretará a desclassificação da licitante.

7.2. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;
- b) Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

7.3. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

Licitação, no prazo estabelecido neste Edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

7.4. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

7.6 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - “Documentação”.

VIII - DOS PREÇOS

8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário, por lote e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Prefeitura Municipal qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório é SINAPI JANEIRO - 2022 BAHIA, ORSE DEZEMBRO - 2021 -DESONERADO, mês de elaboração do Orçamento Estimativo da Prefeitura Municipal de Piraí do Norte.

8.4. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que a Prefeitura deixou de considerar quaisquer requisitos.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.

8.6. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

IX - DA COMPOSIÇÃO DO BDI / ENCARGOS SOCIAIS

9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:

COM DESONERAÇÃO

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

I = taxa representativa da incidência de tributos.

Observação: A parcela I deverá considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS. A alíquota do ISS para PIRAÍ DO NORTE é 5% (cinco por cento).

9.2. O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado.

9.3. O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados para o tipo de obra "construção de edifícios" no Acórdão TCU nº. 2.266/2013, a saber:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.4. A CPL ao verificar que a taxa de BDI está fora dos patamares estipulados acima para o tipo de obra, deverá solicitar ao Setor de Engenharia o exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que trata o Acórdão TCU nº. 2.266/2013, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS									
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%						
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%						
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%						
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%						
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%						

9.5. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de Piraí do Norte, onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

9.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

9.7. Será incidente a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

9.8. A Planilha de Encargos Sociais deverá atender aos percentuais estabelecidos pelo SINAPI / BAHIA, obrigatoriamente atualizada, disponível no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

X - DOS PRAZOS

10.1. A obra deverá ser executada no prazo máximo definido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

10.1.1. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal; e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no item 10.1;

10.2. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

10.2.1. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horários dependerão de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras e Infra - Estrutura e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora licitada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta Tomada de Preços.

10.3. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior à 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

10.4. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Tomada de Preços para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

10.5. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.6. O prazo previsto no item 10.1.1, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura Municipal.

10.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

10.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

convocação de que tratam o item 10.4., respectivamente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

XI - DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

11.1. Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO” enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, 23, inciso I, alínea b e e art. 45, § 1º, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93.

XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- 12.1.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 12.1.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 12.1.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 12.1.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 12.1.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
- 12.1.6. Apresentar, na composição de seus preços:
 - 12.1.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 12.1.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 12.1.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 12.1.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - 12.1.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 12.1.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

12.2. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

12.2.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, ao valor total do futuro contrato..

12.2.2. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.2.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.3. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

XIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

13.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços e seus Anexos será

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

13.1.1. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

13.1.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13.1.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

13.1.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

13.1.5. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.1.6. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.1.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

13.1.8. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

13.1.9. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

13.1.9.1. É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3º da lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.1.10. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

13.1.10.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

16.1.1. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

16.1.2. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

16.2. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

13.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

a) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

13.4. A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

13.4.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços superiores aos limites determinados pela Prefeitura Municipal (Anexo III - Orçamento Estimativo), a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados.

13.4.2. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Prefeitura, sob pena de desclassificação da proposta.

13.4.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

13.4.4. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

16.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e/ou Consultores ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

XIV - DO DIREITO DE PETIÇÃO E DOS RECURSOS

14.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso aa Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

14.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

14.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.

14.4. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

XV - DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Tomada de Preços.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

14.2. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

14.3. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.4. O resultado do certame será divulgado em Ata, no Portal de Acesso à Informação ou através do Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

XVII - DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente à obra, será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

17.2. Quaisquer condições apresentadas pela adjudicatária em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

XVIII - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

18.1. A prefeitura Municipal convocará oficialmente à adjudicatária, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

18.3. É facultado à Prefeitura Municipal, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

18.5. O disposto nesta sub-condição não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela contratada, inclusive quanto ao prazo e preço.

XIX - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

19.1. No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a Fiscalização.

19.2. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Anexo I a III deste Edital, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

19.3. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.

19.4. A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Prefeitura Municipal.

19.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, em local estratégico, “*container*” tipo caçamba, para o recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.

XX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Tratando-se de produtos de procedência estrangeira, a Prefeitura Municipal poderá exigir da contratada, a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos e materiais, dos documentos relativos à importação.

20.2. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da Prefeitura Municipal, para representá-la na execução do contrato.

20.3. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Praça Santo Antonio, 02, 1º andar, Centro - Piraí do Norte - Bahia, pelo e-mail: licita.pmpn.21@gmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

XXI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

21.4. A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.

XXII - DA TOMADA DE PREÇOS

22.1. A Prefeitura Municipal, com relação a esta Tomada de Preços:

- a) Deverá anulá-la, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Poderá transferir a data de abertura dos envelopes Documentação e Propostas, por sua conveniência exclusiva.

22.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIII – DA DOTAÇÃO

23.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Anual vigente, na seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo de outras incorporadas ao contrato decorrente desta Licitação mediante apostilamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

PROJETO/ATIVIDADE: 1.060 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES: 00 - RECURSO ORDINÁRIO / 24 - CONVENIOS

XXIV – DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - PROJETOS BÁSICOS (Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Orçamento Estimativo, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Memória de Cálculo)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO V - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM V - HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

XV - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Gandu.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROPRIETÁRIO – Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

TÍTULO DO PROJETO – Execução da construção da Câmara Fria do Município de Pirai do Norte/BA.

ENDEREÇO – Tiriri do Meio, Pirai do Norte, Bahia.

MEMORIAL DESCRITIVO OBRA

1. OBJETIVO:

O presente memorial descritivo refere-se à construção da Câmara Fria que compõe de um pavimento térreo com área total construída de 46,24 metros quadrado. A execução da obra deverá obedecer aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e código de obras.

2. PROJETOS

O projeto será constituído do projeto arquitetônico o qual compõe-se de planta de situação/locação, planta baixa, cortes, perfil longitudinal e transversal, fachadas, cobertura e layout. A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Pirai do Norte/BA, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

3. TERRENO

O terreno possui um desnível descritos no perfil longitudinal e perfil transversal, o qual deverá ser regularizado através de corte e/ou aterro de forma que o mantenha plano para receber a futura construção.

4. INSTALAÇÃO

Em local adequado, será afixado um conjunto de placas indicativas dos projetistas e do responsável técnico da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados pelo CREA. No canteiro de obras será executado um galpão

destinado a guarda de ferramentas e materiais pertinentes à obra, e espaço destinado à utilização dos responsáveis técnicos.



9. COBERTURA

A cobertura da UNIDADE será telha metálica do tipo sanduiche com estrutura metálica treliçada. Nos locais onde a cobertura se encontra com alvenaria deverá ser colocada calha em toda a extensão, sendo esta de chapa de aço nº 20, galvanizada a fogo. Calhas quando não necessárias à impermeabilização do telhado não serão aplicadas.

10. CONTRAPISO

O contrapiso será executado sobre o terreno já perfeitamente apoiado, nivelado e compactado, com espessura não inferior a 6 centímetros, regularizados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4 enriquecido com aditivo impermeabilizante (sika ou similar), nas condições e proporções fornecidas pelo fabricante de modo a se obter uma espessura final de contrapiso não inferior a 5 centímetros. Será executado um contrapiso especial para o local onde será instalada a câmara fria por segurança por exigência de sobre cargas no local, é obrigatória a separação do contrapiso da parede para evitar possíveis infiltrações decorrentes do contato do contrapiso com o aterro compactado.

11. IMPERMEABILIZAÇÃO

O respaldo das vigas de fundação será impermeabilizado com Primer e/ou manta asfáltica. Afim de se evitar possíveis infiltrações futuras. Na alvenaria será utilizado até a altura de 0,5 metro produto impermeabilizante na massa tipo sika ou similar.

12. PISOS

No depósito e banheiro deverão ter contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 e rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm.

13. REVESTIMENTO INTERNO

As paredes receberão chapisco com areia grossa no traço 1:3 com preparo em betoneira e reboco no traço 1:2:8 com preparo mecânico com betoneira. Os cantos internos e externos serão retos. No depósito e banheiro, receberão recobrimento de azulejos lisos até o teto,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

assentados com argamassa no traço de 1:6, sendo as juntas feitas com alvaiade e cimento branco. Os azulejos serão de primeira qualidade.

14. REVESTIMENTO EXTERNO

As fachadas externas receberão chapisco com areia grossa no traço 1:3 e reboco liso, aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em toda a sua extensão conforme projeto arquitetônico e

15. ESQUADRIAS

A porta do banheiro será do tipo semi oca, lisas e no tipo de madeira previamente especificado pelo construtor. Os marcos e guarnições serão do mesmo material. Os portões externos/fachada serão de aço galvanizado, as janelas e portas externas será de alumínio e/ou vidro. Os peitoris e soleiras deverão ser confeccionados em pedra previamente especificada pelo construtor de 3 cm de espessura.

16. FERRAGENS

As fechaduras das portas de entrada serão de núcleo de cilindro de duas voltas, da marca Papaiz, Soprano, Stam ou similar.

17. VIDROS

As janelas receberão vidro com espessura de 3 a 4 mm, conforme o vão.

18. PINTURA

As paredes internas e externas receberão aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos.

19. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue totalmente limpa interna e externamente. Os pisos serão limpos e as manchas de salpicos de tinta serão removidas. Todos os materiais não aproveitados como terra, calças e outros materiais de sobras, serão removidos do terreno.

20. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra será entregue em perfeitas condições de habitualidade.



21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

Será executado por mão-de-obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, conforme projeto anexo de acordo cada ambiente.

22. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Será executada por mão-de-obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, conforme projeto anexo. Será utilizado um reservatório de fibra de vidro ou plástico com capacidade de 500 L.

23. CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

De acordo com contrato a ser assinado e anexado a este documento.

Pirai do Norte, 20 de setembro de 2021

VERENA MENEZES MAMÉDIO
Engenheira Civil
051958414-7

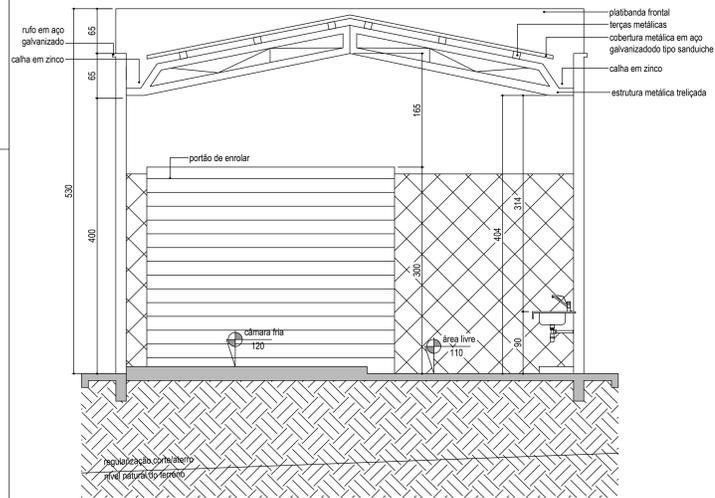


VERENA MENEZES MAMÉDIO

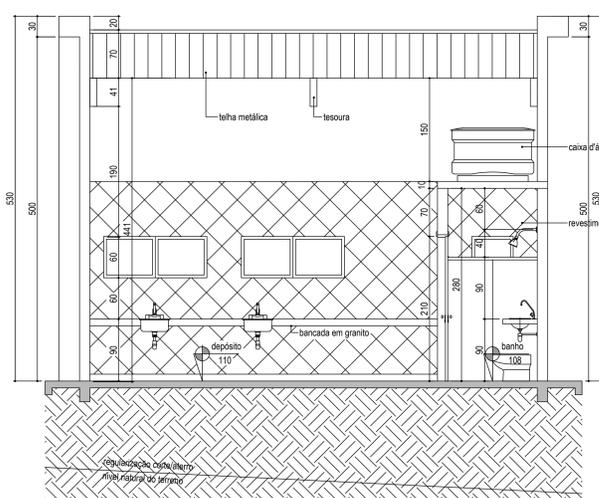
ENGENHEIRA CIVIL

CREA - BA 051958414-7

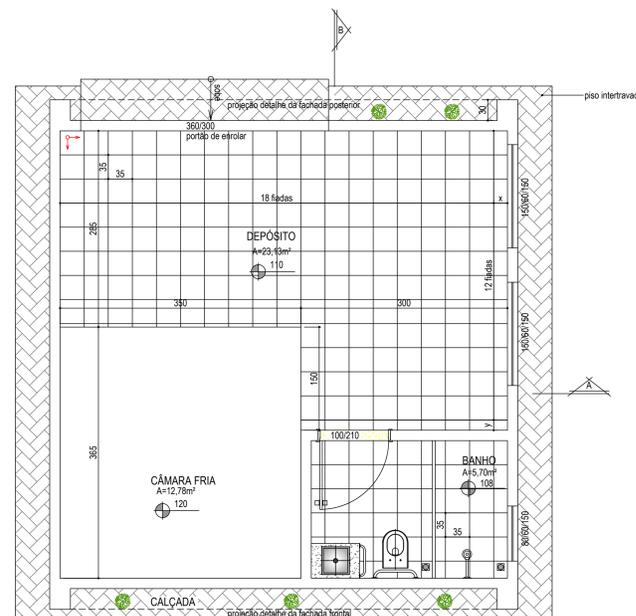




CORTE AA
escala: 1/50



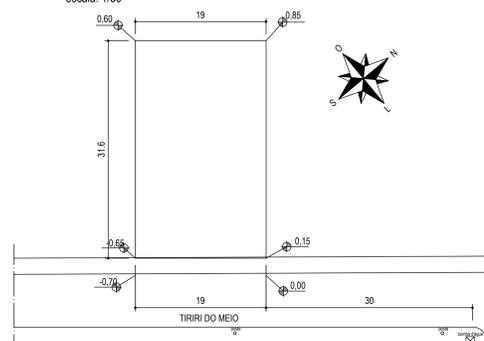
CORTE BB
escala: 1/50



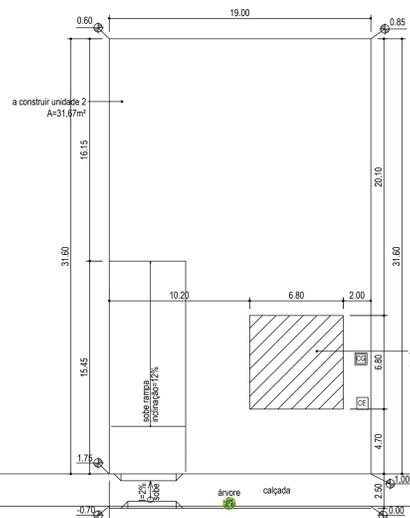
PLANTA DE PAGINAÇÃO DO PISO
escala: 1/50

LEGENDA / QUADRO DE ÁREA DOS PISOS
OBS.: medidas sem quebra, não inclui paredes

	Placa Esmaltada 35X35
	soleiras em granito verde bahia, retirar medidas no local
	inicio paginação



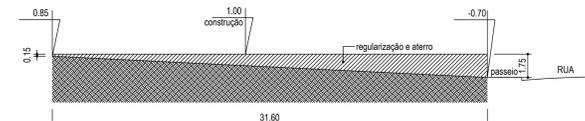
SITUAÇÃO
escala: 1/500



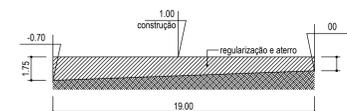
IMPLANTAÇÃO
escala: 1/250

LEGENDA

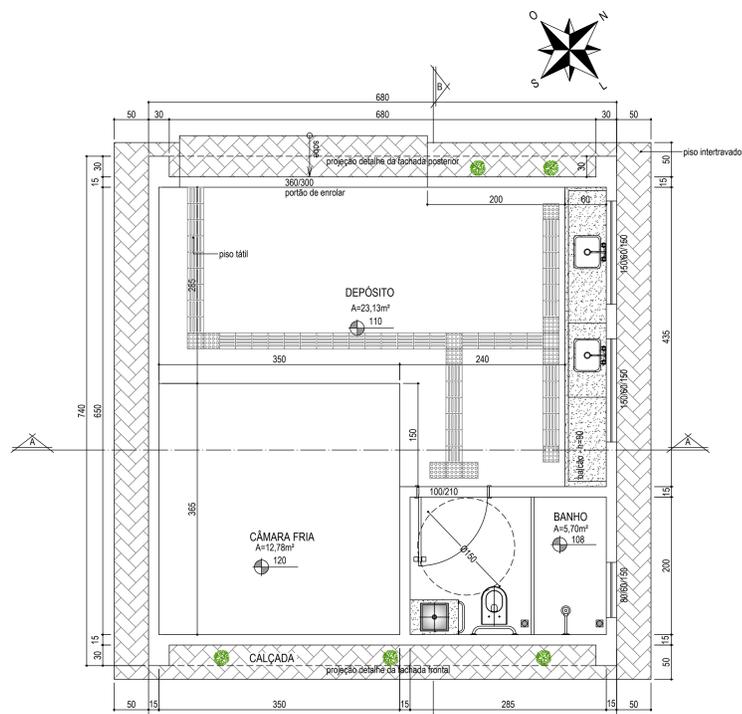
	CAIXA DE ESGOTO		
	CAIXA DE GORDURA		
	A CONSTRUIR	TOTAL = 46,24m²	7,70%
	ÁREA PERMEÁVEL	TOTAL = 554,16m²	92,30%
		600,40m²	100%



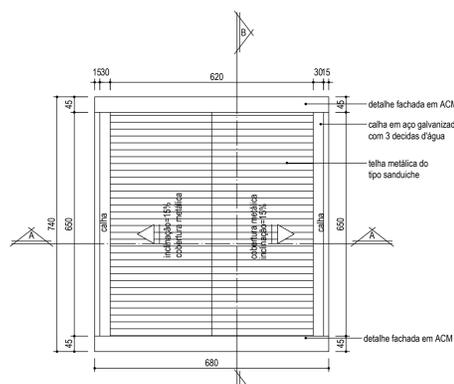
PERFIL LONGITUDINAL
escala: 1/250



PERFIL TRANSVERSAL
escala: 1/250



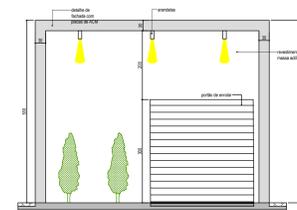
PLANTA BAIXA TÉRREO
escala: 1/50
área térreo = 600,40m²



COBERTURA
escala: 1/100



FACHADA FRONTAL
escala: 1/100



FACHADA POSTERIOR
escala: 1/100

TÍTULO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA FRIA DO TIRIRI DO MEIO

USO: COMERCIAL

DETALHE: PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTE AA, CORTE BB, IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO, PERFIL LONGITUDINAL, PERFIL TRANSVERSAL, FACHADA FRONTAL, FACHADA POSTERIOR, PAGINAÇÃO DO PISO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

ENDEREÇO: TIRIRI DO MEIO



RESPONSÁVEL PROJETO:

ENGENHEIRO CIVIL - JOÃOISSON GONÇALVES BASTOS
CREA-BA: 051944418-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRA CIVIL - VERENA MENEZES MAMEDIO
CREA-BA: 051958414-7

PROPRIETÁRIO:

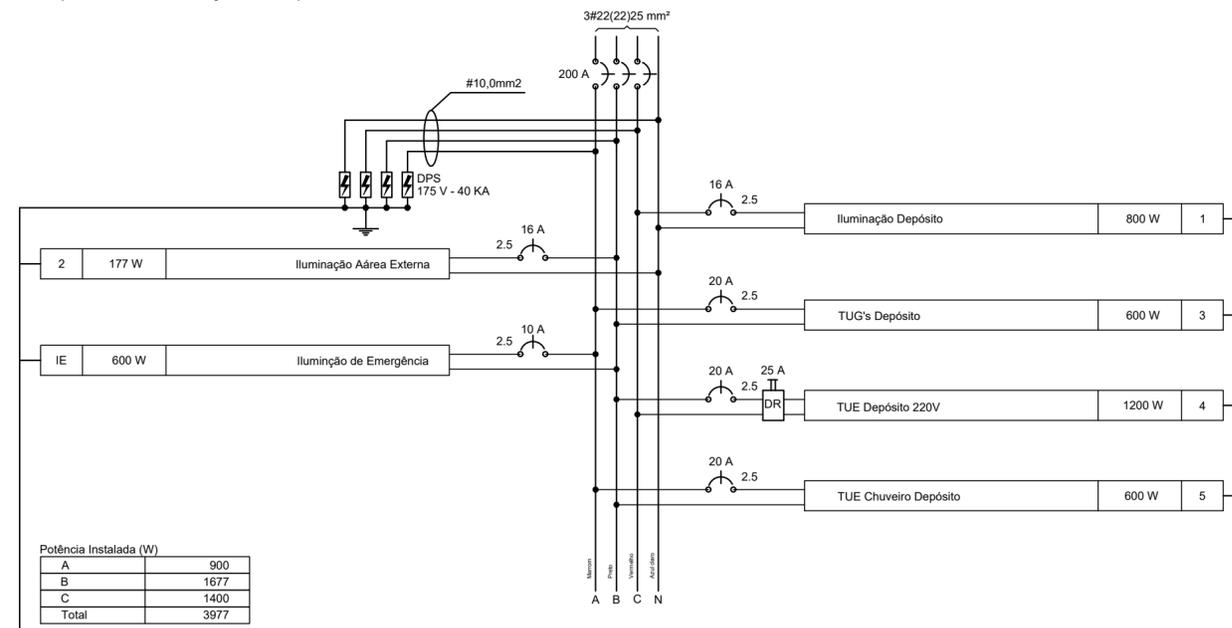
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

OBS.: O Responsável Técnico pela obra e/ou Autor do Projeto assume perante o Município e Terceiros que todas as condições previstas no Projeto Arquitetônico estão de acordo com as NBR's e Código Civil Brasileiro.

Nº UNIDADES	Nº PAVTOS	ÁREA PROJ.	ÁREA LOTE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
01	01	46,24	600,40	7,70	0,07
ÁREAS M2	CONSTRUÍDA JÁ LEGALIZADA	A INCLUIR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR	TOTAL
PRINCIPAL	-	-	-	46,24	46,24
DEPENDÊNCIA					
LOTE	001	ESCALA INDICADA	DATA	JAN/2022	FOLHA 01/01

Quadro de Cargas (QDLF)																		
Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Iluminação (W)					Tomadas (W)		Pot. total (W)	Fases	Pot. - A (W)	Pot. - B (W)	Pot. - C (W)	Seção (mm ²)	Disj (A)	dV parc (%)
				15	23	36	125	200	400	600								
1	Iluminação Depósito	F+N	220 (V)					4			800	C			800	2.5	16.0	1.08
2	Iluminação Aérea Externa	F+N	220 (V)	7		2					177	B			177	2.5	16.0	2.50
3	TUG's Depósito	F+F+T	220 V						3		600	A+B	300	300		2.5	20.0	1.42
4	TUE Depósito 220V	F+F+T	220 V							2	1200	B+C		600	6	32.0	1.41	
5	TUE Chuveiro Depósito	F+F+T	220 V						1		600	A+B	300	300		6	32.0	1.41
IE	Iluminação de Emergência	F+N	220 V						1		600	A+B	300	300		2.5	10.0	0.52
TOTAL											3977	A+B+C	900	1677	1400	22	200.0	

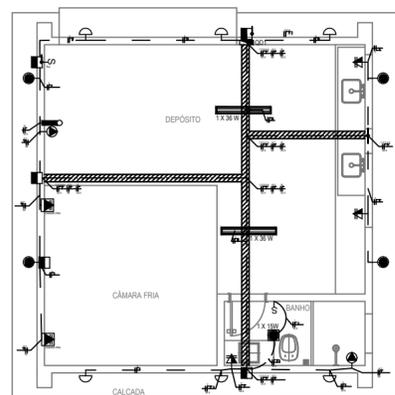
QDN-T (Quadro de distribuição Térreo)



SIMBOLOGIA APLICÁVEL AO PROJETO	
---	Eletroduto de PVC rígido embutido em alvenaria
----	Eletroduto de PVC rígido embutido no piso ou solo
---	Fiação passando por eletrocalha ou laje
////	Eletrocalha em chapa de aço galvanizado, perfurada, tipo "U", dimensões 200x100mm, quando não indicado, aparente entre forro e laje de teto
⋮	Subida de eletroduto
⋮	Descida de eletroduto
⊠	Caixa de passagem metálica, chapa 18, instalada em alvenaria a 0,30m do piso acabado, conforme dimensões em projeto
⊠	Caixa de passagem em alvenaria no piso ou solo, conforme dimensões em projeto.
⊠	Quadro de medição - embutir h=1,30m - c/ barramento trifásico.
⊠	Quadro de distribuição - embutir h=1,50m - c/ barramento trifásico.
—	Cx. 4x2" de PVC com Interruptor 1 tecla simples com placa 4x2" - H=1,10m
—	Cx. 4x2" de PVC com Interruptor 2 teclas simples com placa 4x2" - H=1,10m
—	Cx. 4x2" de PVC com Interruptor 3 teclas simples com placa 4x2" - H=1,10m
⊠	Cx. 4x2" de PVC com tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A, instalada aparente entre forro e laje de teto, uso ar condicionado
⊠	Luminária tipo Spot, de sobrepor, com uma lâmpada fluorescente de 15 W, sem reator
⊠	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 W, com reator de partida rápida
⊠	Luminária de sobrepor com corpo em aço com pintura eletrolítica p/ lâmpada fluorescente compacta 15W c/ reator integrado. Ref.: Luminicenter EF06-S126
⊠	Bloco autônomo para iluminação de emergência 2x9W
⊠	Barramento blindado de distribuição trifásico com neutro 100%, 750V, 630A, barras condutoras em alumínio, para uso interno, ventilado e terra sendo a própria carcaça - Ref.: Beghm MBBA-63/N ou equivalente
⊠	Cx. 4x2" de PVC com tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 0,30m do piso - 220V
⊠	Cx. 4x2" de PVC com tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 1,10m do piso - 220V
⊠	Cx. 4x2" de PVC com tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,30m do piso - 220V
⊠	PONTO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS, BAIXO, MÉDIO E ALTO. CONSULTAR FORNECEDORES.
⊠	Cx. 4x2" de PVC com tampa cega e furo a 2,20m do piso, uso chuveiro - 220V
⊠	CONDUTORES DE FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO, RESPECTIVAMENTE.

NOTAS:

- TODOS OS ELETRODUTOS SÃO DE PVC RÍGIDO DE DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE Ø3/4" (Ø25mm), QUANDO NÃO IDENTIFICADO.
- TODAS AS ELETROCALHAS SÃO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADA TIPO "U" COM DIMENSÕES DE 200x100x3000mm QUANDO NÃO IDENTIFICADO.



PLANTA BAIXA
escala: 1/50

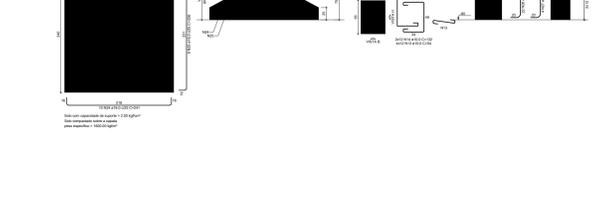
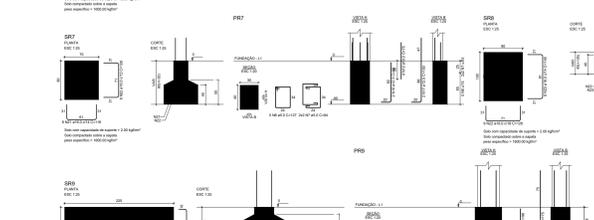
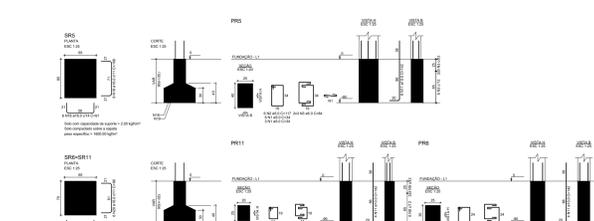
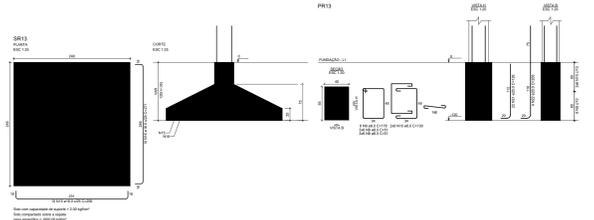
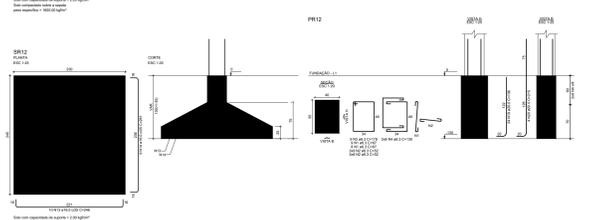
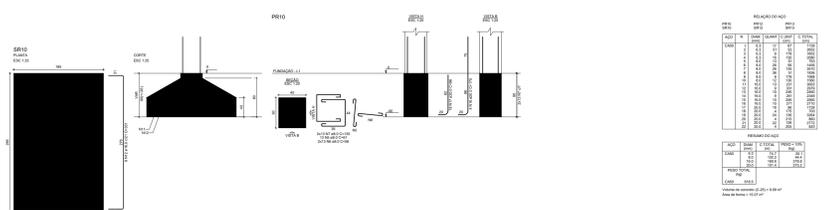
TÍTULO:	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA FRIA DO TIRIRI DO MEIO
USO:	COMERCIAL
DETALHE:	PLANTA ELÉTRICA, DIAGRAMA, QUADRO DE CARGAS
POPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
ENDEREÇO:	TIRIRI DO MEIO



RESPONSÁVEL PROJETO:	ENGENHEIRO CIVIL - JOÁLISSON GONÇALVES BASTOS CREA-BA: 051944418-3
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGENHEIRA CIVIL - VERENA MENEZES MAMEDIO CREA-BA: 051958414-7
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE

OBS.: O Responsável Técnico pela obra e/ou Autor do Projeto assume perante o Município e Terceiros que todas as condições previstas no Projeto Arquitetônico estão de acordo com as NBR's e Código Civil Brasileiro.

Nº UNIDADES	Nº PAVTOS	ÁREA PROJ.	ÁREA LOTE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
01	01	46,24	600,40	7,70	0,07
ÁREAS M2	CONSTRUÍDA JÁ LEGALIZADA	A INCLUIR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR	TOTAL
PRINCIPAL	-	-		46,24	46,24
DEPENDÊNCIA					
LOTE	001	ESCALA INDICADA	DATA	FOLHA	
			JAN/2022	01/01	

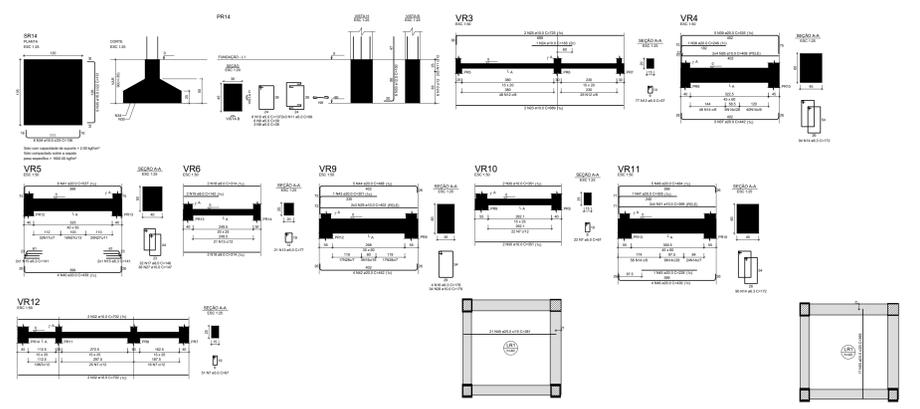


RELACIONAMENTO

DE	PARA	QUANTIDADE
PR10	PR10	1
PR12	PR12	1
PR13	PR13	1
PR5	PR5	1
PR7	PR7	1
PR9	PR9	1

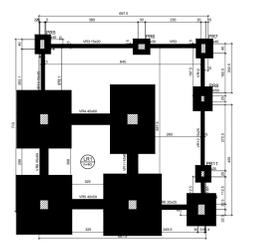
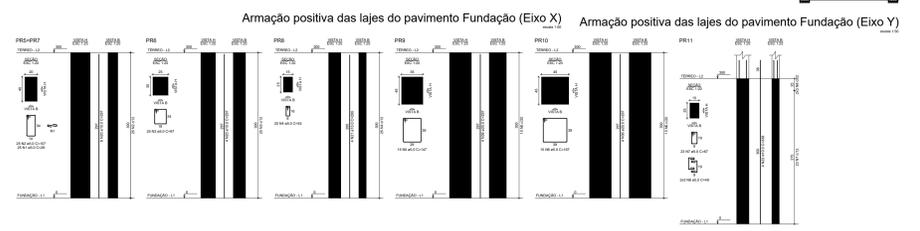
RELACIONAMENTO

DE	PARA	QUANTIDADE
PR10	PR10	1
PR12	PR12	1
PR13	PR13	1
PR5	PR5	1
PR7	PR7	1
PR9	PR9	1

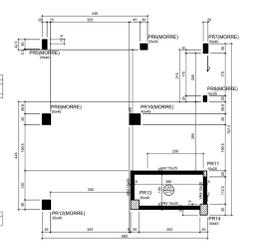


RELACIONAMENTO

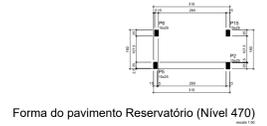
DE	PARA	QUANTIDADE
PR14	PR14	1
VR3	VR3	1
VR4	VR4	1
VR5	VR5	1
VR6	VR6	1
VR9	VR9	1
VR10	VR10	1
VR11	VR11	1
VR12	VR12	1



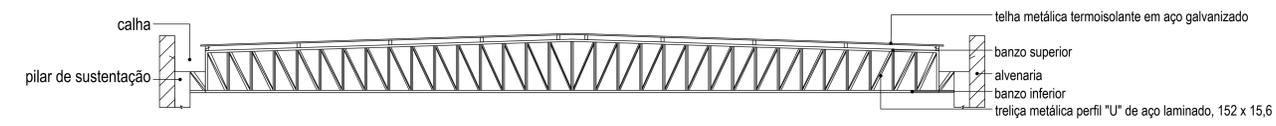
Forma do pavimento Fundação (Nível 0)



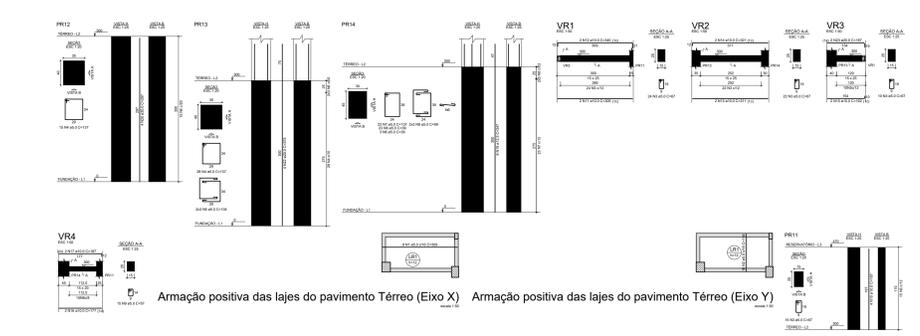
Forma do pavimento Térreo (Nível 300)



Forma do pavimento Reservatório (Nível 470)



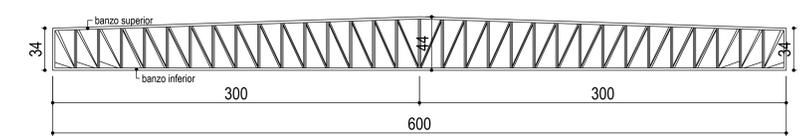
telha metálica termoisolante em aço galvanizado
banzo superior
alvenaria
banzo inferior
treliça metálica perfil "U" de aço laminado, 152 x 15,6



PLANTA BAIXA
escala: 1:50
área térreo = 590,70m²

RELACIONAMENTO

DE	PARA	QUANTIDADE
PR12	PR12	1
PR13	PR13	1
PR14	PR14	1
VR1	VR1	1
VR2	VR2	1
VR3	VR3	1
VR4	VR4	1
PR11	PR11	1

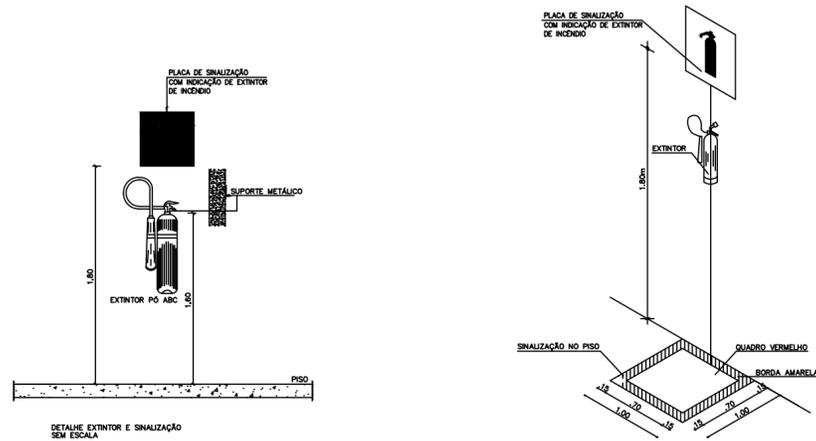


TÍTULO:	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA FRIA DO TIRIRI DO MEIO
USO:	COMERCIAL
DETALHE:	PLANTA DE FORMA, PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANTA DE ARMADURA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
ENDEREÇO:	TIRIRI DO MEIO

RESPONSÁVEL PROJETO:	INGENHEIRO CIVIL - VERENA VENEZ MAMEDO CREA BA 015848-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	INGENHEIRO CIVIL - VERENA VENEZ MAMEDO CREA BA 015848-7
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

Obs: O Responsável Técnico pelo obra e/ou Autor do Projeto assume perante o Município e o Fornecedor que todas as condições previstas no Projeto Arquitetônico estão de acordo com as NBR's e Código Civil Brasileiro.

Nº UNIDADES	Nº PAVTOS	ÁREA PROJ.	ÁREA LOTE	TAXA DE OCUPAÇÃO	COBERTURA DE ANFITEATRO
01	01	46,24	600,40	7,70	0,07
ÁREAS M2	CONSTRUÍDA JA LEGALIZADA	A INCLUIR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR	TOTAL
PRINCIPAL	-	-	-	46,24	46,24
DEPENDÊNCIA	-	-	-	-	-
LOTE	001	ESCALA INDICADA	DATA JAN/2022	FOLHA 01/01	



LEGENDA - APARELHOS EXTINTORES PORTÁTEIS		
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	QNT.
	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA - AP 10 L	-
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO - PQS 6 Kg	2
	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO - CO2 6 Kg	-

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	QNT.
	EXTINTOR DE INCÊNDIO 20-B,C	2
	PROIBIDO PRODUIR CHAMA	1
	SIMBOLIZAÇÃO NO SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	2
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	3

NOTAS - SINALIZAÇÃO

- AS PLACAS DEVERÃO SER FIXADAS EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,80 DO NÍVEL DO PISO A BASE DE SINALIZAÇÃO.
- AS LETRAS DAS PLACAS DEVERÃO POSSUIR A ALTURA 5 CM.

PORTAS

TIPO	DIMENSÕES	MATERIAL	ABERTURA	QUANT.
P2	70 x 210	TIPO PRANCHETA	DE ABRIR	01
PT1	400 x 300	AÇO GALVANIZADO	ABRIR 02 FOLHAS	01
PT2	360 x 300	AÇO GALVANIZADO	DE EMROLAR	01

JANELAS / VISORES / GUICHÊ

TIPO	DIMENSÕES	MATERIAL	ABERTURA	QUANT.
V1	150x60x150	ALUMÍNIO/VIDRO	FIXO	02
V2	60x60x150	ALUMÍNIO/VIDRO	FIXO	01

OBSERVAÇÕES:

1. TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CHECADAS NO LOCAL.
2. AS COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA.
3. COTAS EM CENTÍMETROS / NÍVEIS EM METRO.
4. AS JANELAS DEVERÃO RECEBER TELAS CASO OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO NÃO SEJAM IMPLANTADOS.

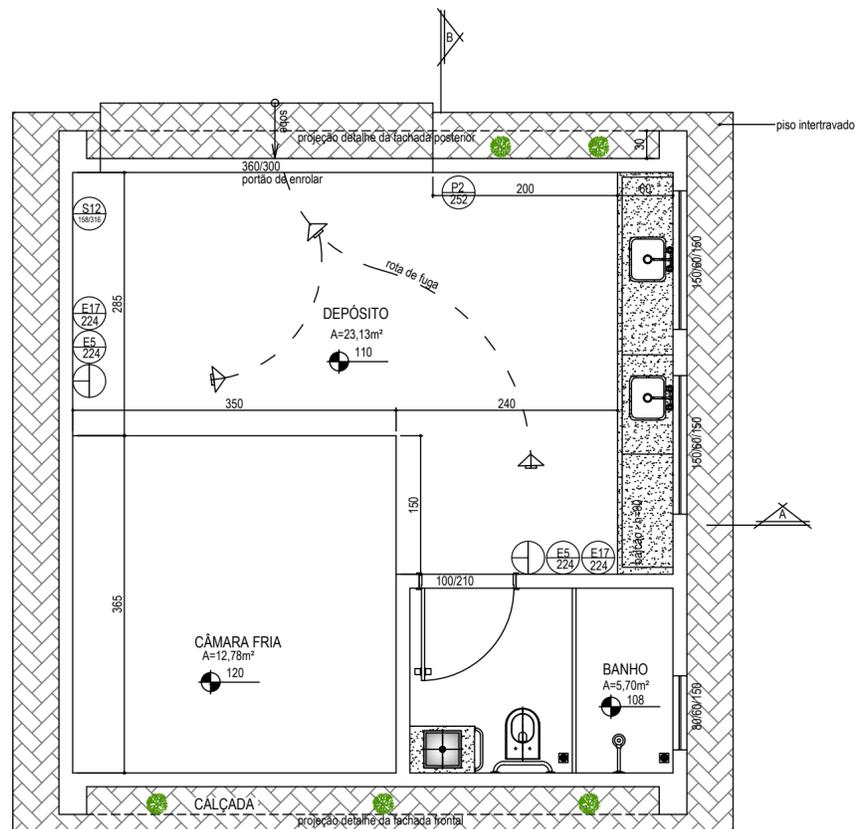
TÍTULO:	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA FRIA DO TIRIRI DO MEIO
USO:	COMERCIAL
DETALHE:	PLANTA DE COMBATE A INCÊNDIO
POPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
ENDEREÇO:	TIRIRI DO MEIO

	RESPONSÁVEL PROJETO:
	<small>ENGENHEIRO CIVIL - JOÁLISSON GONÇALVES BASTOS CREA-BA: 051944418-3</small>
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
	<small>ENGENHEIRA CIVIL - VERENA MENEZES MAMEDIO CREA-BA: 051958414-7</small>
	PROPRIETÁRIO:
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

OBS.:

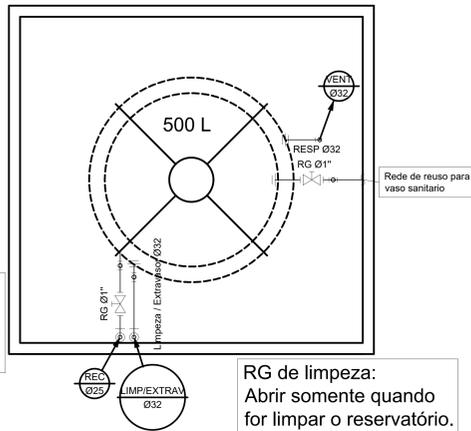
O Responsável Técnico pela obra e/ou Autor do Projeto assume perante o Município e Terceiros que todas as condições previstas no Projeto Arquitetônico estão de acordo com as NBR's e Código Civil Brasileiro.

Nº UNIDADES	Nº PAVTOS	ÁREA PROJ.	ÁREA LOTE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
01	01	46,24	600,40	7,70	0,07
ÁREAS M2	CONSTRUÍDA JÁ LEGALIZADA	A INCLUIR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR	TOTAL
PRINCIPAL	-	-	-	46,24	46,24
DEPENDÊNCIA					
LOTE	001	ESCALA INDICADA	DATA	JAN/2022	FOLHA 01/01



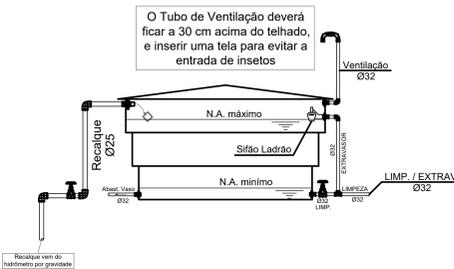
PLANTA BAIXA
escala: 1/50

*FAZER A LIMPEZA DO RESERVATÓRIO A CADA 15 DIAS.



O respiro deverá possuir extremidade livre acima do nível máximo admissível do reservatório superior

RG de limpeza: Abrir somente quando for limpar o reservatório.



O tubo de ventilação deverá ficar a 30 cm acima do telhado, e inserir uma tela para evitar a entrada de insetos

Quant.	Unid.	Dimensão	Descrição
1	pc	20mm	Tubo PVC Saldável marrom (NBR 6604) Ø10
1	pc	20mm	Tubo PVC Saldável marrom (NBR 6604) Ø10
1	pc	32mm	Adaptador soldável curto boca e rosca
1	pc	32mm	Joelho 90°
1	pc	32mm	Joelho 90°
1	pc	32mm	Tê

Quant.	Unid.	Dimensão	Descrição
3	pc	1"	Registro de Gaveta bruto
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto

DETALHE AMPLIADO DA CAIXA D'ÁGUA
escala: 1/50

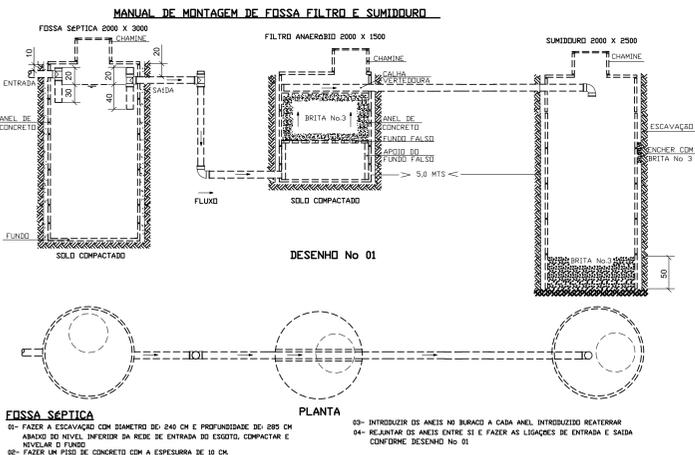
VISTA DO RESERVATÓRIO
sem escala

SIMBOLOGIA DO PROJETO	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Tubulação de água fria
	Tubulação de esgoto primário
	Tubulação de Água Pluvial
	Caixa de Gordura
	Caixa de Esgoto
	Caixa de passagem de água pluvial com grelha
	Caixa Coletiva de hidrômetro

LEGENDA DAS INDICAÇÕES DE PRUMADAS	
INDICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA TUBULAÇÃO
	ÁGUAS PLUVIAIS
	ESGOTO PRIMÁRIO
	ÁGUA FRIA
	CONSUMO (ALIMENTA OS BLOCOS)
	ALIMENTAÇÃO (VEM DO MACRO MEDIDOR)
	RESPIRO

IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS DOS ISOMÉTRICOS	
01	Adaptador p/ registro Ø20mmx1/2"
02	Adaptador p/ registro Ø25mmx1/2"
03	Adaptador soldável p/ ca. e flange Ø25x1/2"
04	Adaptador soldável p/ ca. e flange Ø20x1/2"
05	Adaptador soldável p/ ca. e flange Ø20x1/2"
06	Bucha de redução PVC soldável curta Ø25mmx20mm
07	Bucha de redução PVC soldável curta Ø25mmx20mm
08	Bucha de redução PVC soldável curta Ø25mmx20mm
09	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
10	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
11	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
12	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
13	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
14	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
15	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
16	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
17	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
18	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
19	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
20	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
21	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
22	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
23	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
24	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
25	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
26	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
27	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
28	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
29	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
30	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
31	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
32	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
33	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
34	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
35	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
36	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
37	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
38	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
39	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
40	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
41	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
42	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
43	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
44	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
45	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
46	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
47	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
48	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
49	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
50	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
51	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
52	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
53	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
54	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
55	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
56	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
57	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
58	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
59	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
60	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
61	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
62	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
63	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
64	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
65	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
66	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
67	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
68	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
69	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
70	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
71	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
72	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
73	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
74	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
75	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
76	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
77	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
78	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
79	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
80	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
81	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
82	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
83	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
84	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
85	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
86	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
87	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
88	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
89	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
90	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
91	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
92	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
93	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
94	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
95	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
96	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
97	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
98	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
99	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm
100	Bucha de redução PVC soldável longa Ø25mmx20mm

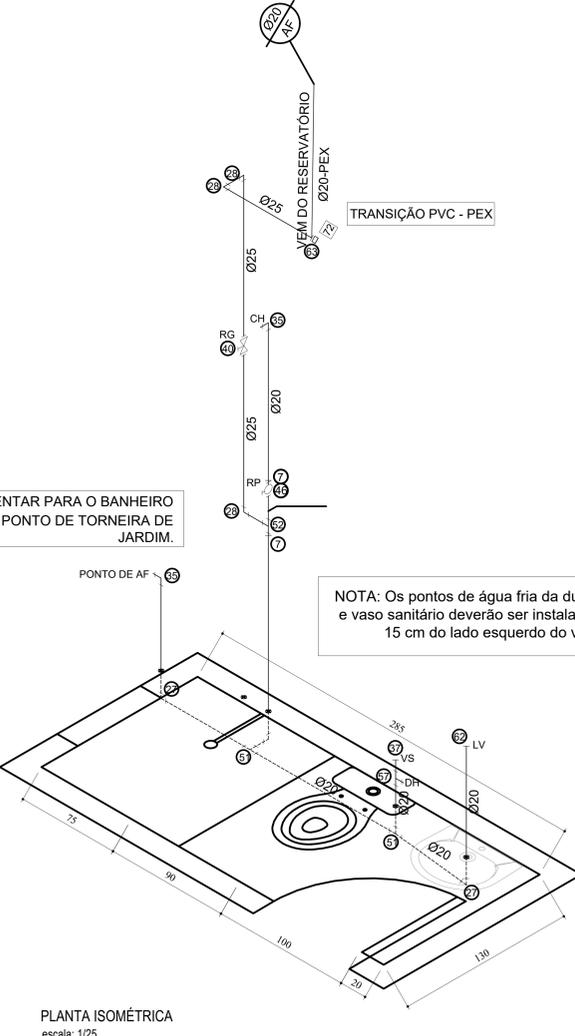
Identificação de Material (Esgoto)	
01	Material PVC Rígido porosa e tocha com veda
02	Adaptador p/ rede de ca. e vaso Ø40x1/2"
03	Adaptador para máquina de lavar rosca e tocha
04	Bucha de redução DN40x40mm
05	Bucha DN15x20mm
06	Caixa sifonada DN15x50mm
07	Caixa sifonada DN15x50mm
08	Caixa sifonada DN15x50mm
09	Caixa sifonada DN15x50mm
10	Caixa sifonada DN15x50mm
11	Caixa sifonada DN15x50mm
12	Caixa sifonada DN15x50mm
13	Caixa sifonada DN15x50mm
14	Caixa sifonada DN15x50mm
15	Caixa sifonada DN15x50mm
16	Caixa sifonada DN15x50mm
17	Caixa sifonada DN15x50mm
18	Caixa sifonada DN15x50mm
19	Caixa sifonada DN15x50mm
20	Caixa sifonada DN15x50mm
21	Caixa sifonada DN15x50mm
22	Caixa sifonada DN15x50mm
23	Caixa sifonada DN15x50mm
24	Caixa sifonada DN15x50mm
25	Caixa sifonada DN15x50mm
26	Caixa sifonada DN15x50mm
27	Caixa sifonada DN15x50mm
28	Caixa sifonada DN15x50mm
29	Caixa sifonada DN15x50mm
30	Caixa sifonada DN15x50mm
31	Caixa sifonada DN15x50mm
32	Caixa sifonada DN15x50mm
33	Caixa sifonada DN15x50mm
34	Caixa sifonada DN15x50mm
35	Caixa sifonada DN15x50mm
36	Caixa sifonada DN15x50mm
37	Caixa sifonada DN15x50mm
38	Caixa sifonada DN15x50mm
39	Caixa sifonada DN15x50mm
40	Caixa sifonada DN15x50mm
41	Caixa sifonada DN15x50mm
42	Caixa sifonada DN15x50mm
43	Caixa sifonada DN15x50mm
44	Caixa sifonada DN15x50mm
45	Caixa sifonada DN15x50mm
46	Caixa sifonada DN15x50mm
47	Caixa sifonada DN15x50mm
48	Caixa sifonada DN15x50mm
49	Caixa sifonada DN15x50mm
50	Caixa sifonada DN15x50mm
51	Caixa sifonada DN15x50mm
52	Caixa sifonada DN15x50mm
53	Caixa sifonada DN15x50mm
54	Caixa sifonada DN15x50mm
55	Caixa sifonada DN15x50mm
56	Caixa sifonada DN15x50mm
57	Caixa sifonada DN15x50mm
58	Caixa sifonada DN15x50mm
59	Caixa sifonada DN15x50mm
60	Caixa sifonada DN15x50mm
61	Caixa sifonada DN15x50mm
62	Caixa sifonada DN15x50mm
63	Caixa sifonada DN15x50mm
64	Caixa sifonada DN15x50mm
65	Caixa sifonada DN15x50mm
66	Caixa sifonada DN15x50mm
67	Caixa sifonada DN15x50mm
68	Caixa sifonada DN15x50mm
69	Caixa sifonada DN15x50mm
70	Caixa sifonada DN15x50mm
71	Caixa sifonada DN15x50mm
72	Caixa sifonada DN15x50mm
73	Caixa sifonada DN15x50mm
74	Caixa sifonada DN15x50mm
75	Caixa sifonada DN15x50mm
76	Caixa sifonada DN15x50mm
77	Caixa sifonada DN15x50mm
78	Caixa sifonada DN15x50mm
79	Caixa sifonada DN15x50mm
80	Caixa sifonada DN15x50mm
81	Caixa sifonada DN15x50mm
82	Caixa sifonada DN15x50mm
83	Caixa sifonada DN15x50mm
84	Caixa sifonada DN15x50mm
85	Caixa sifonada DN15x50mm
86	Caixa sifonada DN15x50mm
87	Caixa sifonada DN15x50mm
88	Caixa sifonada DN15x50mm
89	Caixa sifonada DN15x50mm
90	Caixa sifonada DN15x50mm
91	Caixa sifonada DN15x50mm
92	Caixa sifonada DN15x50mm
93	Caixa sifonada DN15x50mm
94	Caixa sifonada DN15x50mm
95	Caixa sifonada DN15x50mm
96	Caixa sifonada DN15x50mm
97	Caixa sifonada DN15x50mm
98	Caixa sifonada DN15x50mm
99	Caixa sifonada DN15x50mm
100	Caixa sifonada DN15x50mm



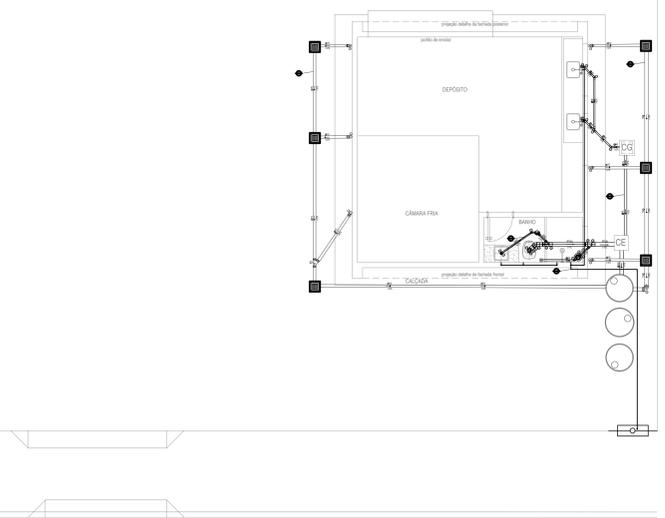
DETALHE FORSA SÉPTICA
escala: 1/25

NOTA: ATENTAR PARA O BANHEIRO QUE NÃO TERÁ PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM.

NOTA: Os pontos de água fria da ducha higiênica e vaso sanitário deverão ser instalados sempre a 15 cm do lado esquerdo do vaso sanitário.



PLANTA ISOMÉTRICA
escala: 1/25



PLANTA BAIXA
escala: 1/50

TÍTULO:	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA FRIA DO TIRIRI DO MEIO
USO:	COMERCIAL
DETALHE:	PLANTA HIDROSSANITÁRIA, PLANTA ISOMÉTRICA, DETALHE CAIXA D'ÁGUA, DETALHE FORSA SÉPTICA
POPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
ENDEREÇO:	TIRIRI DO MEIO

RESPONSÁVEL PROJETO:	ENGENHEIRO CIVIL - JOÃOSSON GONÇALVES BASTOS CREA-BA: 05194418-3
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGENHEIRA CIVIL - VERENA MENEZES MAMEDO CREA-BA: 051958414-7
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

OBS: O Responsável Técnico pela obra e/ou Autor do Projeto assume perante o Município e Terceiros que todas as condições previstas no Projeto Arquitetônico estão de acordo com as NBR's e Código Civil Brasileiro.

Nº UNIDADES	Nº PAVTOS	ÁREA PROJ.	ÁREA LOTE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
01	01	46,24	600,40	7,70	0,07
ÁREAS M2	CONSTRUÍDA JÁ LEGALIZADA	A INCLUIR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR	TOTAL
PRINCIPAL	-	-	-	46,24	46,24
DEPENDÊNCIA	-	-	-	-	-
LOTE	001	ESCALA INDICADA	DATA	SET/2021	FOLHA 01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA	CONSTRUÇÃO DA CÂMARA FRIA
Endereço	REGIÃO DO TIRIRI DO MEIO, ZONA RURAL, PIRAI DO NORTE/BA
Data	02/09/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	Canteiro de obra
----------	-------------------------

1.1	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (4 X 2)	8,00	M2
			COMPRIMENTO(m):	4,00
			ALTURA(m):	2,00

1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	6,25	M2
			COMPRIMENTO(m):	2,50
			Largura(m):	2,50

1.3	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 P	1,00	UN
			QUANTIDADE (un):	1,00

1.4	95644	KIT CAVALFETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2018	1,00	UN
			QUANTIDADE (un):	1,00

2	Serviços preliminares
----------	------------------------------

2.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	600,40	M2
			COMPRIMENTO(m):	31,60
			LARGURA(m):	19,00

2.2	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	540,24	TXKM
			QUANTIDADE(m3):	90,04
			QUANTIDADE(m3/t):	1,00
			QUANTIDADE(km):	6,00

3	Infraestrutura
----------	-----------------------

3.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTAL TADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	35,20	M
			perímetro+2m cada lado(m):	35,20

3.2	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	10,08	M3
			COMPRIMENTO MÉDIO(m):	0,70
			LARGURA MÉDIO(m):	0,90
			ALTURA(m):	1,60
			QUANTIDADE (un):	10,00

3.3	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	4,32	M3
			PERÍMETRO (m):	36,00
			LARGURA MÉDIO(m):	0,30
			ALTURA(m):	0,40

3.4	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES REQUADRADOS E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	17,60	M2
			lado 1(m):	0,40
			lado 2(m):	0,15
			lado 3(m):	0,40
			lado 4(m):	0,15
			ALTURA(m):	1,60

			QUANTIDADE (un):	10,00
3.5	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	18,00	M ²
		lado 1(m):	1,10	
		lado 2(m):	0,90	
		lado 3(m):	1,10	
		lado 4(m):	0,90	
		ALTURA(m):	0,45	
		QUANTIDADE (un):	10,00	
3.6	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2 020	29,92	M ²
		COMPRIMENTO (m):	27,20	
		ALTURA(m):	0,55	
		QUANTIDADE (un):	2,00	
3.7	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	5,00	M ³
		COMPRIMENTO (m):	1,50	
		LARGURA (m):	1,35	
		ALTURA(m):	0,50	
		QUANTIDADE (un):	10,00	
3.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	2,23	M ³
		COMPRIMENTO (m):	0,55	
		LARGURA (m):	0,20	
		ALTURA(m):	2,00	
		QUANTIDADE (un):	10,00	
3.9	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	3,83	M ³
		LAJE CÂMARA FRIA	3,83	M ³
		COMPRIMENTO (m):	3,50	
		LARGURA (m):	3,65	
		ALTURA(m):	0,30	
3.10	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COIROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	2,99	M ³
		COMPRIMENTO (m):	27,20	
		LARGURA (m):	0,20	
		ALTURA(m):	0,55	
3.11	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	51,20	KG
		QUANTIDADE (KG)	51,20	
3.12	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	391,70	KG
		SAPATA		
		QUANTIDADE DE BARRAS DIRAÇÃO A	6,00	
		QUANTIDADE DE BARRAS DIRAÇÃO B	6,00	
		QUANTIDADE DE SAPATAS	10,00	
		PESO ESPECÍFICO CA-50 16MM (kg/m)	1,58	
		COMPRIMENTO MÉDIO DAS BARRAS (m)	2,00	
3.13	92778	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	174,22	KG
		PILAR	77,20	KG
		MÉDIA DE BARRAS POR PILAR (un)	6,00	
		ALTURA (m)	1,60	
		PESO ESPECÍFICO CA-50 10MM (kg/m)	0,63	
		QUANTIDADE DE PILARES (un)	10,00	
		VIGA BALDRAME	97,02	KG
		PERÍMETRO (m)	22,00	
		MÉDIA DE BARRAS (un)	7,00	
		PESO ESPECÍFICO CA-50 10MM (kg/m)	0,63	

3.14	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	20,10	KG
		PERÍMETRO (m)	18,00	
		ESPAÇAMENTO ENTRE ESTRIBOS (m)	0,20	
		MÉDIA DE COMPRIMENTO POR ESTRIBO (m)	0,98	
		PESO ESPECÍFICO CA 50 6,3MM (kg/m)	0,24	
3.15	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	44,40	KG
		QUANTIDADE (KG)	44,40	
3.16	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	491,60	KG
		QUANTIDADE (KG)	491,60	
3.17	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM MONTAGEM. AF_12/2015	14,80	KG
		PILAR	14,80	KG
		MÉDIA DE BARRAS POR PILAR (un)	2,14	
		ALTURA (m)	1,40	
		PESO ESPECÍFICO CA-50 20MM (kg/m)	2,47	
		QUANTIDADE DE PILARES (un)	2,00	
3.18	92790	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	550,00	KG
		QUANTIDADE (KG)	550,00	
3.19	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	1,40	M3
		COMPRIMENTO (m)	27,20	
		LARGURA (m)	0,25	
		ALTURA(m)	0,50	
3.20	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO. DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	0,16	M3
		PERÍMETRO (m)	13,35	
		LARGURA(m)	0,14	
		ALTURA(m)	0,19	
3.21	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOS AF_06/2018	40,80	M2
		COMPRIMENTO (m)	27,20	
		LARGURA (m)	0,75	
		LADO	2,00	
4		Superestrutura		
4.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	56,00	M2
		lado 1(m)	0,50	
		lado 2(m)	0,70	
		lado 3(m)	0,50	
		lado 4(m)	0,70	
		altura(m)	4,00	
		QUANTIDADE (un)	10,00	
4.2	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	25,20	M2
		PERÍMETRO(m)	36,00	
		ALTURA M(DIA) (m)	0,35	
		QUANTIDADE (un)	2,00	

4.3	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCR=20MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	4,55	M3
		comp total(m)	36,00	
		largura(m)	0,25	
		altura(m)	0,55	
4.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCR = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	6,00	M3
		COMPRIMENTO (m):	0,50	
		LARGURA (m):	0,30	
		ALTURA (m):	4,00	
		QUANTIDADE (un):	10,00	
4.5	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	310,10	kg
4.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	32,70	kg
4.7	92778	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	141,20	KG
		PILAR	141,20	kg
		MÉDIA DE BARRAS POR PILAR (un)	6,00	
		ALTURA (m)	4,00	
		PESO ESPECÍFICO CA-50 8MM (kg/m)	0,63	
		QUANTIDADE DE PILARES (un)	10,00	
4.8	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	50,50	KG
		PILAR	50,50	kg
		QUANTIDADE DE PILARES	10,00	
		QUANTIDADE MÉDIA DE BARRAS POR PILARES	5,00	
		ALTURA (m)	4,00	
		ESPAÇAMENTO ENTRE ESTRIBOS (m)	0,20	
		MÉDIA DE COMPRIMENTO POR ESTRIBO (m)	1,50	
		PESO ESPECÍFICO CA-60 5MM(kg/m)	0,15	
4.9	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) AF 11/2020	5,04	M2
		comp (m)	3,15	
		largura(m)	1,60	
5		Paralelos e painéis		
5.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	132,53	M2
		GALPÃO	145,13	M2
		PERÍMETRO (m)	31,55	
		ALTURA(m)	4,60	
		desconto vãos(m2)	12,60	
6		Vergas/contravergas/portais		
6.1	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF 03/2016	3,90	M
		JANELA 01 (M)	1,60	
		JANELA 02 (M)	1,60	
		VITRO BANHEIRO (M)	0,70	
6.2	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	4,50	M
		PORTÃO (M)	3,70	
		PORTA BANHEIRO (M)	0,80	
6.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	1,90	M
		JANELA 01 (M)	1,60	

		JANELA 02 (M)	1,60	
		VITRÔ BANHEIRO (M)	0,70	
7		Esquadrias/vidros/ferragens		
7.1	91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
7.2	100669	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, AC ABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,80	M2
		JANELA 01 (M²)	0,90	
		JANELA 02 (M²)	0,90	
7.3	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	4,30	M
		PORTA BANHEIRO	0,70	
		JANELA 01 (M)	1,50	
		JANELA 02 (M)	1,50	
		VITRÔ (M)	0,60	
7.4	12758	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA	1,00	UND
		COMPRIMENTO (M)	3,50	
		ALTURA (M)	3,00	
7.5	100724	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA COM REVÓLVER	10,50	M²
		COMPRIMENTO(m)	3,50	
		ALTURA (m)	3,00	
8		Coberturas e proteções		
8.1	100774	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	46,75	M2
		GALPÃO	46,75	
		COMPRIMENTO(m):	6,80	
		LARGURA(m):	6,80	
		FATOR DE INCLINAÇÃO (15%)	1,011	
8.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	46,75	M2
		GALPÃO	46,75	
		COMPRIMENTO(m):	6,80	
		LARGURA(m):	6,80	
		FATOR DE INCLINAÇÃO (15%)	1,011	
8.3	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	13,60	M
		comp. total(m):	13,60	
9		Instalações hidráulicas		
9.1.1	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
9.1.2	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
9.1.3	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	6,00	UN
		QUANTIDADE (un):	6,00	
9.1.4	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	11,13	M
		comp. total(m):	11,13	
9.1.5	94654	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	16,96	M
		comp. total(m):	16,96	

9.1.6	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
9.1.7	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANDAPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UN
		QUANTIDADE (un):	3,00	
9.1.8	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
9.1.9	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
9.1.10	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3,00	UN
		QUANTIDADE (un):	3,00	
9.1.11	94744	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,00	UN
		QUANTIDADE (un):	8,00	
9.1.12	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,00	UN
		QUANTIDADE (un):	5,00	
9.1.13	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	16,00	UN
		QUANTIDADE (un):	16,00	
9.1.14	96666	TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
9.1.15	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
		QUANTIDADE (un):	2,00	
9.1.16	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN
		QUANTIDADE (un):	7,00	
9.1.17	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	15,00	M
		comp. total(m)	15,00	
9.2 Instalações sanitárias				
9.2.1	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
9.2.2	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	2,00	UN
		QUANTIDADE (un):	2,00	
9.2.3	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
9.2.4	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	

9.2.5	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,00	UN
		QUANTIDADE (un):	5,00	
9.2.6	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	2,00	UN
		QUANTIDADE (un):	2,00	
9.2.7	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
		QUANTIDADE (un):	6,00	
9.2.8	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	UN
		QUANTIDADE (un):	16,00	
9.2.9	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UN
		QUANTIDADE (un):	2,00	
9.2.10	89794	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	18,00	UN
		QUANTIDADE (un):	18,00	
9.2.11	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UN
		QUANTIDADE (un):	2,00	
9.2.12	102708	LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA E DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	5,00	UN
		QUANTIDADE (un):	5,00	
9.2.13	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN
		QUANTIDADE (un):	3,00	
9.2.14	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	12,00	M
		QUANTIDADE (m):	12,00	
9.2.15	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	6,00	M
		QUANTIDADE (m):	6,00	
9.2.16	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	6,00	M
		QUANTIDADE (m):	6,00	
10		Louças/metas/acessórios		
10.1		Cozinha		
10.1.1	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN
		QUANTIDADE (un):	3,00	
10.1.2	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
		QUANTIDADE (un):	2,00	
10.1.3	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
		QUANTIDADE (un):	2,00	
10.2		Banheiro		
10.2.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	

10.2.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
10.2.3	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
10.2.4	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
10.2.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
10.2.6	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
10.2.7	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	1,00	UN
		QUANTIDADE (un)	1,00	
10.2.8	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	1,00	UN
		QUANTIDADE (un)	1,00	
10.2.9	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN
		QUANTIDADE (un).	1,00	
10.2.10	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UN
		QUANTIDADE (un):	2,00	
11		Instalações elétricas		
11.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 3DOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
11.2	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	1,00	UN
		QUANTIDADE (un)	1,00	
11.3	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN
		QUANTIDADE (un)	4,00	
11.4	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN
		QUANTIDADE (un)	4,00	
11.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	1,00	UN
		QUANTIDADE (un):	1,00	
11.6	20111/1	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	15,00	UN
		QUANTIDADE (un):	15,00	
11.7	404/1	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	10,00	M
		QUANTIDADE (m)	10,00	
11.8	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	2,00	UN
		QUANTIDADE (un)	2,00	
11.9	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	1,00	UN

			QUANTIDADE (un):	2,00
11.10	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTIDADE (un):	2,00 UN
			QUANTIDADE (un):	2,00
11.11	93669	DPS:UNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	QUANTIDADE (un):	1,00 UN
			QUANTIDADE (un):	1,00
11.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTIDADE (un):	2,00 UN
			QUANTIDADE (un):	2,00
11.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTIDADE (un):	1,00 UN
			QUANTIDADE (un):	1,00
11.14	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	QUANTIDADE (un):	7,00 UN
			QUANTIDADE (un):	7,00
11.15	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	QUANTIDADE (un):	4,00 UN
			QUANTIDADE (un):	4,00
11.16	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	QUANTIDADE (un):	2,00 UN
			QUANTIDADE (un):	2,00
11.17	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	QUANTIDADE (un):	3,00 UN
			QUANTIDADE (un):	3,00
11.18	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	QUANTIDADE (un):	3,00 UN
			QUANTIDADE (un):	3,00
11.19	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTIDADE (M):	6,00 M
			QUANTIDADE (M):	6,00
11.20	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTIDADE (M):	30,00 M
			QUANTIDADE (M):	30,00
11.21	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTIDADE (M):	20,00 M
			QUANTIDADE (M):	20,00
11.22	39467/A	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	QUANTIDADE (un):	1,00 UN
			QUANTIDADE (un):	1,00
11.23	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTIDADE (M):	100,00 M
			QUANTIDADE (M):	100,00
11.24	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTIDADE (M):	100,00 M
			QUANTIDADE (M):	100,00
11.25	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	QUANTIDADE (M):	100,00 M
			QUANTIDADE (M):	100,00

12		Revestimentos de paredes e pisos			
12.1		PAREDES INTERNAS			
12.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	119,20	M2	
		GALPÃO + BANHEIRO	129,20	M2	
			PERÍMETRO(m):	32,30	
			ALTURA(m):	4,00	
			desconto vãos(m2):	10,00	
12.1.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	40,00	M2	
		BANHEIRO	40,00	M2	
			PERÍMETRO(m):	10,00	
			ALTURA(m):	4,00	
12.1.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	98,80	M2	
		DEPÓSITO	108,80		
			PERÍMETRO(m):	27,20	
			ALTURA(m):	4,00	
			desconto vãos(m2):	10,00	
12.1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS.	98,80	M2	
		DEPÓSITO	108,80		
			PERÍMETRO(m):	27,20	
			ALTURA(m):	4,00	
			desconto vãos(m2):	10,00	
12.1.5	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	40,00	M2	
		BANHEIRO	40,00		
			PERÍMETRO(m):	10,00	
			ALTURA(m):	4,00	
12.2		PAREDES EXTERNAS			
12.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	98,80	M²	
		GALPÃO	108,80	M²	
			PERÍMETRO(m):	27,20	
			ALTURA(m):	4,00	
			desconto (m)	10,00	
12.2.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	98,80	M²	
		GALPÃO	108,80	M²	
			PERÍMETRO(m):	27,20	
			ALTURA(m):	4,00	
			desconto (m)	10,00	
12.2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	98,80	M²	
		GALPÃO	108,80	M²	
			PERÍMETRO(m):	27,20	
			ALTURA(m):	4,00	
			desconto (m)	10,00	
12.3		Piso			
12.3.1	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	54,74	M2	
		DEPÓSITO			
			área(m2):	25,13	
		BANHEIRO			
			área(m2):	3,77	

PASSEIO	
área (m2):	25,90

12.3.2	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	28,84	M2
		DEPÓSITO		
		área(m2):	25,13	
		BANHEIRO		
		área(m2):	3,71	
12.3.3	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	30,60	M
		DEPÓSITO		
		área(m):	22,80	
		BANHEIRO		
		área(m):	7,80	

13		Pavimentação		
13.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM. ESPESURA 10 CM AF_12/2015	12,26	M²
		área(m2):	12,26	
13.2	100565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA 50/50 - EXCLUSIVELY SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	24,60	M²
		área(m2):	24,60	
14		EQUIPAMENTOS DE USO GERAL		
14.1	COT 1	CÂMARA FRIA GALLANT 4R-ÉCP 3X3 PAINÉIS RESFRIADO STANDARD COM PISO PAIN COM CONDENSADORA ELGIN 220V	1,00	UND
		QUANTIDADE (UND)	1,00	
14.2	COT 2	ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	1,00	UND
		QUANTIDADE (UND)	1,00	

15		Limpeza final		
15.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	90,09	M2
		CÂMARA FRIA		
		área(m2):	12,78	
		DEPÓSITO		
		área(m2):	25,13	
		BANHEIRO		
		área(m2):	3,71	
		ESCRITÓRIO		
		área interna (m2):	28,37	
		área externa (m2):	20,10	
15.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	87,33	M2
		DEPÓSITO	71,73	
		PERÍMETRO(m):	23,91	
		ALTURA(m):	3,00	
		BANHEIRO	27,60	
		PERÍMETRO(m):	9,20	
		ALTURA(m):	3,00	
		desconto vãos(m2):	12,00	
15.3	07450/DRSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
		área(m2):	600,40	

VEREYLA MENEZES MAMEDIO
ENGENHEIRA CIVIL

Verena Menezes Mamedio
Engenheira Civil
CBOA Nº: 251204167



RELATÓRIO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

DADOS GERAIS:

Obra: Construção da Câmara Fria

Local: Região do Tiriri do Meio, Zona Rural, Pirai do Norte - BA

1. INTRODUÇÃO

É de conhecimento que a construção da câmara fria é suma relevância para todos os produtores rurais que residem na comunidade do Tiriri do Meio. Pois assim, terá um local apropriado para armazenar seus produtos com higiene e segurança.

O presente relatório tem a finalidade de atestar os serviços que serão executados para a construção da CÂMARA FRIA na região do Tiriri, Zona Rural do município de Pirai do Norte – Bahia.

Verifica-se que até atual data o terreno encontra-se sem nenhum elemento construtivo. Eventualmente, para a funcionalidade da Câmara Fria, se faz necessário a execução da construção na sua totalidade. Seguindo todas as recomendações dos projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, sanitário e hidráulico.


Verena Menezes Mamedio
Engenheira Civil
Verena Menezes Mamedio
Engenheira Civil
CREA – BA 051958414-7



ANEXO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte



FOTO 01 – PARTE FRONTAL DO TERRENO



Prefeitura Municipal de Piraí do Norte | CNPJ: 13.071.220/0001-89
Praça Santo Antonio 482, Centro, Piraí do Norte, Bahia | CEP 45436-000
73 3688 2146 | piraidonorte.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte



FOTO 02 – PARTE LATERAL DO TERRENO





FOTO 03 – ÁREA DO TERRENO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA FRIA DA REGIÃO DO TIRIRI DO MEIO

PIRAÍ DO NORTE
SETEMBRO/2021



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**DADOS GERAIS:****Obra:** Construção da Câmara Fria**Local:** Região do Tiriri do Meio, Zona Rural, Pirai do Norte - BA**1. OBJETIVO**

A especificação técnica, como parte integrante complementar a parte gráfica do projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Refere-se à construção da CÂMARA FRIA a qual compõe-se de uma área térrea total do terreno de 600,04 metros quadrado e uma área a ser construída de 46,24 metros quadrado. A obra deverá obedecer aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).

2. PROJETOS

Será seguido o projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto hidráulico e projeto arquitetônico que dispõe de planta baixa, cortes, fachada, planta de cobertura e detalhamento da calha. Vale mencionar que toda obra obedecerá aos projetos, memorial descritivo e seus respectivos detalhes previamente aprovados. Além disso, deverão ser executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

3. INSTALAÇÃO

Em local adequado, será afixado um conjunto de placas indicativas dos projetistas e do responsável técnico da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados pelo CREA. No canteiro de obras será executado um depósito em chapa de madeira compensada, destinado à guarda de ferramentas e materiais pertinentes à obra, e espaço destinado à utilização dos responsáveis técnicos.

4. FUNDAÇÕES

A execução da fundação obrigatoriamente deverá seguir o projeto estrutural, seguindo todas as orientações referente as dimensões dos elementos estruturais, assim como as



disposições das armaduras, sendo armadas conforme detalhada no projeto seguindo os diâmetros e posição, previamente dimensionados. Respeitando também seu cobrimento nominal, espaçamento entre os estribos e a utilização de concreto com resistência conforme projeto.

Vale destacar que o radier que será executado, tem uma capacidade de carga solicitante bastante elevada, visto que esta foi dimensionada para tal carga, é de suma importância que a sua execução venha a seguir rigorosamente o projeto.

Será construída uma fundação superficial do tipo baldrame, radier e sapata com dimensões previamente dimensionadas em projeto, concreto de resistência igual a 30Mpa e preparo mecânico com betoneira de 600L.

4.1. Método executivo

Primeiramente será necessário realizar escavação manual da viga baldrame e sapata até altura do solo resistente, com dimensões pré-dimensionadas em projeto estrutural. posteriormente deverá realizar por um carpinteiro de formas e ajudante e carpinteiro o gabarito da construção, utilizando sarrafo não aparelhado *2,5 x 7* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, caibro não aparelhado *7,5 x 7,5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, prego de aço polido com cabeça 17 x 21, tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente, serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10", concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 e marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

Em seguida, executará as fôrma de pilares, vigas e sapatas retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada afixadas com prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 e desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsificada em água para facilitar a desmontagem das fôrmas, e conseqüentemente, seja capaz se adquirir o perfeito posicionamento das armaduras e concretagem dos elementos estruturais. Importante destacar que as armaduras dos pilares possuem aço longitudinais e estribos com diâmetros diferentes, e estes, deverão ser armadas com maior atenção e posicionados conforme projeto estrutural FORMAS FUNDAÇÃO e FORMAS TÉRREO. Além disso, o concreto da fundação possui uma resistência de 30 Mpa e dos pilares de 25 Mpa.



É de suma relevância seguir as recomendações do projeto estrutural, no que diz respeito a quantidade da armadura, seu diâmetro e comprimento. Assim como respeitar seu tempo mínimo de cura de 21 dias.

5. SUPERESTRUTURA

É de conhecimento que a estrutura possui pilares de vigas com tamanhos diferentes, assim como armaduras com diâmetros diferentes, ressalva-se novamente que deverá ser armado, posicionados e concretados conforme projeto estrutural.

6. ALVENARIAS

A alvenaria será com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), assentados com argamassa de traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Os blocos deverão ser de boa qualidade e resistência. Seu assentamento far-se-á por fiadas perfeitamente alinhadas e niveladas. A camada de argamassa para assentamento deverá ter dois centímetros tanto no sentido vertical quanto no sentido horizontal.

7. VERGA E CONTRAVERGA

Deverá ser executada vergas e contravergas em portas e janelas com até 1,5m de comprimento com pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente, espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm, desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água, aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm e concreto de resistência fck de 20mpa.

8. ESQUADRIAS

No banheiro será instalada uma porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular com execução do furo.

No galpão serão instaladas duas janelas do tipo janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) tipo basculante com 2 folhas para vidro, com batente, alizar e ferragens, para o



fechamento das juntas, utilizará selante elástico monocomponente a base de poliuretano (pu). Serão instaladas soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Na entrada, instalará um portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura e receberá uma camada de pintura esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver

9. COBERTURA

A cobertura será composta com telha de aço/alumínio $e = 0,5$ mm em 2 águas, sua estrutura será treliçada, tipo shed, com ligações soldadas. Em toda sua extensão, deverá afixar uma calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm.

6.1. Método executivo

A fabricação da estrutura obedecerá ao projeto arquitetônico e cortes, assim como as seguintes especificações:

6.1.1. Cortes das peças

Todos os cortes das terças metálicas na forma retangular obtidos por tesouras ou maçarico deverão receber acabamento retirando-se rebarbas e entalhes. Os cantos reentrantes deverão ser arredondados com o maior raio possível, de forma a evitar o aparecimento de fissuras.

6.1.2. Ligações com parafusos

Os diâmetros dos furos para parafusos não ajustados deverão ter uma folga máxima de 1,6mm em relação ao diâmetro do parafuso.

No caso de parafusos ajustados, este valor da folga será de 0,5mm. Nas furações, a precisão deverá ser tal que, após a montagem, um pino de diâmetro igual $0,9d$, sendo que "d" é o diâmetro nominal do furo possa ser introduzido perpendicularmente às faces das peças sem deformar os furos. As peças a serem furadas em conjunto deverão ser rigorosamente apertadas, para evitar a penetração de rebarbas entre as superfícies de contato.

6.1.3. Espaçamento entre as terças

Para o cálculo e execução de uma cobertura deve-se levar em consideração o espaçamento entre terças, que depende da espessura da telha utilizada e modelo. Visto que a espessura da telha a ser utilizada é de 0,5mm e modelo trapezoidal, verifica-se que a distância máxima recomendado para as terças, deverá ser de 1500mm.

6.1.4. Telhas de alumínio



Telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm e haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 " x 30 cm para fixação de telha metálica, obedecendo a inclinação de 30%.

10. CALHA

Deverá ser executada com calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 33 cm, rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm, solda barra de estanho-chumbo 50/50, fixada com prego de aço polido com cabeça 18 x 27. E para o fechamento das juntas, aplicar uma camada com selante elástico monocomponente a base de poliuretano (pu).

11. INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS

11.1. Água fria

Obrigatoriamente toda instalação seguirá projeto hidráulico, que dispõe com a correta posição dos materiais hidráulicos, no que desrespeito seu tipo e diâmetros. Vale destacar que, no local informado no projeto, será instalada uma caixa d'água em polietileno, 500 litros e uma torneira de boia, roscável, 1/2. destaca-se também que será instalada uma caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4m para o armazenamento da água da chuva. Além disso, para a completa instalação, deverá utilizar os seguintes materiais, seguindo modelo e diâmetros:

- Tubo, pvc, soldável, diâmetro de 25 mm, tubo, pvc, soldável, diâmetro de 85 mm, ambos instalado em reserva de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento;
- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", registro de gaveta bruto, latão, roscável de 1", registro de esfera, pvc, soldável, diâmetro de 50 mm, ambos com acabamento e canopla cromados, instalado em reserva de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento;
- Joelho 90 graus, pvc, soldável, diâmetro de 20mm, joelho 90 graus, pvc, soldável, diâmetro de 25mm, joelho 90 graus, cpvc, soldável, diâmetro de 35 mm, ambos instalado em reserva de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento;
- Tê normal, ppr, diâmetro de 32 mm, classe pn 25, tê de redução, pvc, soldável, diâmetro de 25mm x 20mm, ambos instalado em ramal ou sub-ramal de água;

11.2. Esgoto



Obrigatoriamente toda instalação seguirá projeto sanitário, que dispõe com a correta posição dos materiais, no que desrespeito seu tipo e diâmetros. Vale destacar que deverá ser executado um tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 2138,2 l e duas caixas de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m.

12. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS HIDRAÚLICOS

No depósito, serão instalados três bancada de granito cinza polido, de 5,05 x 0,7 m, para pia de cozinha, duas cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc e duas torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular.

No banheiro, será instalado um vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, utilizar uma vedação em pvc, 100 mm, para saída, parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10 e fixar com rejunte epóxi, de qualquer cor. Um assento sanitário convencional. Sendo também necessário a instalação de uma saboneteira de parede em metal cromado, duas papeleiras de parede em metal cromado sem tampa e um porta papel toalha em pvc, tipo argola.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Obrigatoriamente toda instalação seguirá projeto elétrico, que dispõe com a correta posição dos materiais, no que desrespeito seu tipo e diâmetros. Vale destacar que a instalação será do tipo trifásica com quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100A e quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor e haste de aterramento com conector. Além disso, para a execução do projeto completo, conforme o projeto, deverá utilizar os seguintes materiais:

- Luva para eletroduto, pvc, roscável, diâmetro de 25 mm (3/4"), luva para eletroduto, pvc, roscável, diâmetro de 32 mm (1"), ambos para circuitos terminais, instalada em forro;
- Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 32A, disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 10A, disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 16A, disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20A;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

- Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator, refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w, com reator alto fator de potência, luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida;
- Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 A, tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 A, tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 A;
- Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede, eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje;
- Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v;

14. REVESTIMENTO

14.1. Paredes internas

As paredes internas receberão chapisco aplicado com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

Nas paredes internas do escritório, será aplicado massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, plicação e lixamento de massa látex em paredes, uma DEMÃO e por fim, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica.

Nas paredes internas do depósito e banheiro, será aplicado emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm assentados com argamassa colante AC I no traço de 1:6, sendo as juntas feitas com alvaiade e cimento branco. Todo material deverá ser de primeira qualidade.

14.2. Paredes externas

Em todas paredes externas, será aplicado chapisco aplicado, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L, massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes externas.



14.3. PISO

Dentro do depósito, banheiro e passeio dar-se-á executar o contrapiso sobre o terreno já perfeitamente apiloado, nivelado e compactado, com espessura não inferior a 6 centímetros, regularizados com argamassa de traço 1:4 (em volume de cimento do tipo portland composto CP II-32 e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l de modo a se obter uma espessura final de contrapiso não inferior a 5 centímetros.

Posteriormente, serão instaladas as placas cerâmicas do tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm, fixado com argamassa colante AC I e adição de rejunte cimentício para preencher as juntas. É obrigatória a separação do contrapiso da parede para evitar possíveis infiltrações decorrentes do contato do contrapiso com o aterro compactado.

15. PAVIMENTAÇÃO

Para execução da rampa de acesso ao terreno será realizada uma escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica.

16. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue totalmente limpa interna e externamente. Os pisos serão limpos e as manchas de salpicos de tinta serão removidas. Todos os materiais não aproveitados como terra, caliças e outros materiais de sobras, serão removidos do terreno.

17. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra será entregue em perfeitas condições de habitualidade.

15. CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

De acordo com contrato a ser assinado e anexado a este documento.

Pirai do Norte, 16 de setembro de 2021

Verena Menezes Mamédio
Engenheira Civil
CREA - BA 051958414-7




VERENA MENEZES MAMÉDIO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - BA 051958414-7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA SONDAGEM****DADOS GERAIS:**

Obra: Construção da Câmara Fria

Local: Região do Tiriri do Meio, Zona Rural, Pirai do Norte – BA

DADOS PRELIMINARES**Normas Técnicas utilizadas**

NBR 9603/2015 – Sondagem a Trado

NBR 13752/1996–Perícias de engenharia na construção civil

NBR 6122/1996–Projeto e execução de fundações

Metodologia adotada

O presente relatório trata-se da análise realizada no solo situado no terreno onde será construído a CÂMARA FRIA localizado na região do Tiriri do Meio, Zona Rural do município de Pirai do Norte/BA. Em face, conforme Projeto Estrutural e o Projeto Arquitetônico, os elementos estruturais serão compostos por pilares, vigas baldrame, radier e sapatas, as quais receberão cargas determinadas em projetos que irão sustentar a estrutura a ser executada.

Para a elaboração deste relatório foi adotado o método empírico de simples reconhecimento do solo por abertura de um furo de 3' (6 centímetros) por meio de um trado manual. O solo será classificado tomando por base a análise visual in loco do furo escavado, da análise física tátil do solo retirado, bem como relato do operador do trado. Metodologia empírica, conforme item 6.2.1.4 da NBR 6122.

Verificadas as características do solo e realizada sua classificação será utilizada a Tabela 4 da NBR 6122, para estabelecer as pressões máximas de suporte de carga do solo.



Execução

Acompanhado de um trado manual, operada por funcionário experiente, foi realizada abertura de furo, conforme descrito na NBR 9603, com largura de aproximadamente 5 cm (largura da "mãozinha" do trado) e profundidade de 1,00 metros.

Durante a escavação do furo, ao operador do trado foi perguntado várias vezes sobre a força necessária aplicada para perfurar o solo, constatando ao final que o solo iria se tornando mais "firme" à medida que aprofundava. Também durante a escavação observou-se a retirada do material, verificando a granulometria e tipo do material a cada 30cm de profundidade, aproximadamente. Após atingir a profundidade de 1,0 metro, foi realizado análise visual do furo, medição da profundidade e verificação do material retirado. Posteriormente a trincheira foi fechada com o próprio material retirado.

Após a análise realizada, verificou-se que o solo existente possui camadas que diferem suas respectivas resistências definidas por suas características, para análise foram feitos furos de sondagem a TRADO MANUAL seguindo os padrões e normas de procedimentos segundo a NBR-9603/1986, identificou-se:

- 1- Aos primeiros 0,30 m de profundidade identificou (argila média a rija, cor avermelhado), inapropriado para carga solicitante.
- 2- A 1,0 m de profundidade identificou (argila rija), que por classificação trata-se de um material de boa drenagem interna e com índice de resistência à penetração alta.



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte**

Tabela 4 - Pressões básicas (r_c)

Classe	Descrição	Valores (MPa)
1	Rocha sã, maciça, sem laminação ou sinal de decomposição	3,0
2	Rochas laminadas com pequenas fissuras, estratificadas	1,5
3	Rochas alteradas ou em decomposição	ver nota c)
4	Solos granulares concrecionados - conglomerados	1,0
5	Solos pedregulhosos compactos a muito compactos	0,6
6	Solos pedregulhosos fofos	0,3
7	Areias muito compactas	0,5
8	Areias compactas	0,4
9	Areias medianamente compactas	0,2
10	Argilas duras	0,3
11	Argilas rijas	0,2
12	Argilas médias	0,1
13	Siltos duros (muito compactos)	0,3
14	Siltos rijos (compactos)	0,2
15	Siltos médios (medianamente compactos)	0,1

Notas a) Para a descrição dos diferentes tipos de solo seguir as definições da NBR 8532
 b) No caso de calcário ou qualquer outra rocha carbonífera, devem ser feitos estudos especiais
 c) Para rochas alteradas ou em decomposição, têm que ser levados em conta a natureza da rocha matriz e o grau de decomposição ou alteração.
 d) Os valores da Tabela 4, válidos para largura de 2 m, devem ser modificados em função das dimensões e da profundidade das fundações conforme prescrito em 6.2.2.5, 6.2.2.6 e 6.2.2.7

Atestou-se que:

- 1- O terreno está localizado em região de boa altitude com baixa influência de água;
- 2- Face os resultados obtidos na sondagem, tornou-se por indicativo o uso de sapatas em profundidade atestada e dimensões que estejam de acordo com as cargas a serem exercidas da estrutura a de projeto.

Portanto, aplicando os resultados encontrados na tabela 4 acima, é conclusivo que para a execução de fundações superficiais do tipo sapata isolada deve se prever uma cota de arrasamento superior a 1,00 metro, ou seja, na camada de solo classificada como argila rija, com tensão admissível de até 2 kgf/cm².

Por fim, verificou-se que o solo observado possui uma tensão de resistência maior que a tensão solicitante, sendo capaz de assegurar a estrutura. Vale destacar que a análise elaboradora por profissionais capacitados.

09 de setembro de 2021


 Verena Meneses Mamedio
 Engenheira Civil
 CREA – BA 051958414-7


 Verena Meneses Mamedio
 Engenheira Civil
 CREA BA 051958414-7





ANEXO





FOTO 01 – RETIRADA DA CAMADA VEGETAL



FOTO 02 – RETIRADA DE CAMADA VEGETAL 15CM





FOTO 03 – FURO DOS PRIMEIROS 30CM



FOTO 04 – AMOSTRA DE SOLO DOS PRIMEIROS 30CM DE PROFUNDIDADE





FOTO 05 – AMOSTRA DE SOLO COM 1M DE PROFUNDIDADE

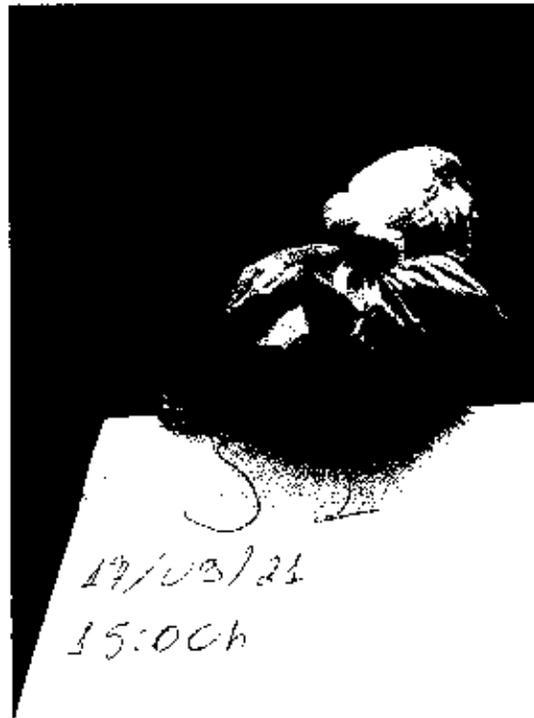


FOTO 06 – SOLO 1 PARA ANÁLISE





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

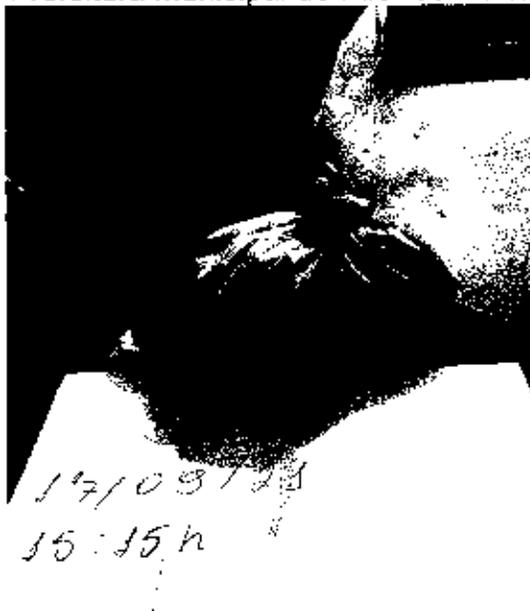


FOTO 07 - SOLO 2 PARA ANÁLISE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE**RELATÓRIO TÉCNICO****1- INTRODUÇÃO**

É de conhecimento que o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica (SPDA) é de suma importância para evitar e minimizar incêndios, explosões, danos materiais e riscos de mortes de pessoas pelos efeitos das descargas elétricas, acidentes corroborados pela NBR 5419. Sendo a sua devida implantação obrigatória para os estabelecimentos que cumpram os pré-requisitos fixados pela NBR 5419.

Sendo assim, o presente relatório tem por objetivo solicitar a inexigibilidade da implantação do Sistema supracitado.

2- AVALIAÇÃO DE RISCO

Para averiguar a obrigatoriedade a instalação do sistema de proteção SPDA, avaliou-se os possíveis riscos causados por descargas atmosféricas na edificação seguindo as recomendações da NBR 5419.

Primeiramente, a densidade de descargas atmosféricas para a terra (N_g) é o número de raios para a terra por quilômetros quadrados por ano. O valor de (N_g) para uma dada região pode ser estimado pela equação:

$$N_g = 0,04 \cdot T_d^{1,25} \text{ [por km}^2 \text{ /ano]}$$

Onde: T_d é o número de dias de trovoadas por ano, obtido de mapas isocerânicos, disposto na NBR 5419 – B.2.2- Figura B.1-a) - Mapa de curvas isocerânicas – Brasil.

Conforme o mapa, para região em questão, obteve um valor $T_d = 10$.

Chegando a um valor de $N_g = 0,711 \text{ km}^2/\text{ano}$.

Para calcular a Área de Exposição Equivalente (A_e) utilizou-se a seguinte fórmula:

$$A_e = LW + 2LH + 2WH + \pi \cdot H^2 \quad [m^2]$$

Onde:

L – Comprimento (m);

W – Largura (m);

H – Altura (m);



Tabela 01: Cálculo da área de exposição equivalente

Área de Exposição Equivalente			
L (m)	W (m)	H (m)	Ae (m ²)
6,8	6,8	4,0	125,76

Fonte: Elaboração própria

Também foi necessário identificar o valor da frequência média anual previsível Nd de descargas atmosféricas sobre uma estrutura, dada pela seguinte equação:

$$Nd = Nq \cdot Ae \cdot 10^{-6} \quad \text{[por ano]}$$

Aplicando os dados na fórmula, encontramos um valor de **Nd = 1,552 x 10⁻⁴/ano.**

2.1 - Avaliando os riscos em geral

Depois de determinado o valor de Nd, que é o número provável de raios que anualmente atingem uma estrutura, aplicou-se os fatores de ponderação indicados nas tabelas B.1 a tabela B.5, encontrados na NBD 5419.

Foi multiplicado o valor de Nd pelos fatores pertinentes e comparou os resultados com a frequência admissível de danos Nc, conforme o seguinte critério:

- a) se $Nd \geq 10^{-3}$, a estrutura requer um SPDA;
- b) se $10^{-3} > Nd > 10^{-5}$, a conveniência de um SPDA deve ser decidida por acordo entre projetista e usuário;
- c) se $Nd \leq 10^{-5}$, a estrutura dispensa um SPDA;

A edificação obteve os seguintes fatores:

Tabela B.1 - Fator A: Tipo de ocupação da estrutura = 1,3

Tabela B.2 - Fator B: Tipo de construção da estrutura = 1,7

Tabela B.3 - Fator C: Conteúdo da estrutura e efeitos indiretos das descargas atmosféricas = 1,7

Tabela B.4 - Fator D: Localização da estrutura = 1,0

Tabela B.5 - Fator E: Topografia da região = 0,3



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

Fator A - 1,3	Nd= 1,552 x10⁻⁴/ano	Nd =2,017 x10 ⁻⁴
Fator B - 1,7	Nd= 1,552 x10⁻⁴/ano	Nd =2,638 x10 ⁻⁴
Fator C - 1,7	Nd= 1,552 x10⁻⁴/ano	Nd =2,638 x10 ⁻⁴
Fator D - 1,0	Nd= 1,552 x10⁻⁴/ano	Nd=1,552 x10 ⁻⁴
Fator E - 0,3	Nd= 1,552 x10⁻⁴/ano	Nd= 4,656 x10 ⁻⁵

Diante do exposto, verifica-se a não há obrigatoriedade da execução do Sistema de Proteção (SPDA) na construção da Câmara Fria localizada neste município, uma vez que o mesmo não abarca as características supracitadas, bem como a inexistência de mão de obra capacidade para realizar tais demandas exigidas pela NBR 5419.

Desta forma, podemos concluir que a conveniência de um SPDA deve ser decidida por acordo entre projetista e usuário. Com tudo, foi definido que não será executado o Sistema de Proteção (SPDA). Por estas razões, com fim de acelerar a execução da reforma tal importante pela nossa população, venho solicitar a exclusão do item descrito anteriormente.

Verena Menezes Mamedio
Engenheira Civil
CRA - BA 051958414-7



Verena Menezes Mamedio
Engenheira Civil
CREA - BA 051958414-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

Obra: Construção de câmara fria na região do Tiriri do Meio município de Pirai do Norte/BA
 Município: Pirai do Norte/BA
 Endereço: Região Tiriri do Meio
 Data Base: SINAPI Janeiro/2022 - ORSE Dezembro/2021 - Desonerado
 BDI: 25,92%



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Banco	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário C/BDI (R\$)	Pç.Total (R\$)
1.0			CANTEIRO DE OBRA					R\$ 12.930,55
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada (4 X 2)	M2	8,00	R\$ 338,65	R\$ 426,42	R\$ 3.411,36
1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2018	M2	6,25	R\$ 956,18	R\$ 1.204,02	R\$ 7.525,12
1.3	SINAPI	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, MONOFASICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UND	1,00	R\$ 1.371,60	R\$ 1.727,11	R\$ 1.727,11
1.4	SINAPI	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UND	1,00	R\$ 212,01	R\$ 266,96	R\$ 266,96
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.368,06
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF 05/2018	m²	600,40	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 282,18
2.2	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	540,24	R\$ 1,60	R\$ 2,01	R\$ 1.085,88
3.0			INFRAESTRUTURA					R\$ 55.540,20
3.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF 10/2018	M	35,20	R\$ 58,83	R\$ 74,07	R\$ 2.607,26
3.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF 06/2017	m³	10,08	R\$ 131,22	R\$ 165,23	R\$ 1.665,51
3.3	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF 06/2017	m³	4,32	R\$ 265,54	R\$ 334,36	R\$ 1.444,43
3.4	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZACOES. AF 09/2020	m²	17,60	R\$ 56,63	R\$ 71,30	R\$ 1.254,88
3.5	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF 06/2017	m²	18,00	R\$ 151,76	R\$ 191,09	R\$ 3.439,62
3.6	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZACOES. AF 09/2020	m²	29,92	R\$ 66,41	R\$ 83,62	R\$ 2.501,91
3.7	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, AD M3 AS 684,38 ENSAMAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	5,00	R\$ 729,14	R\$ 918,13	R\$ 4.590,65
3.8	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADE NSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	2,23	R\$ 631,62	R\$ 795,33	R\$ 1.773,58
3.9	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	m³	3,83	R\$ 491,97	R\$ 619,48	R\$ 2.372,60
3.10	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	2,99	R\$ 653,01	R\$ 822,27	R\$ 2.458,58
3.11	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	51,20	R\$ 19,17	R\$ 24,13	R\$ 1.235,45
3.12	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	391,70	R\$ 11,95	R\$ 15,04	R\$ 5.891,16
3.13	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	174,22	R\$ 14,84	R\$ 18,68	R\$ 3.254,42
3.14	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	20,10	R\$ 17,94	R\$ 22,59	R\$ 454,05
3.15	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	44,40	R\$ 16,69	R\$ 21,01	R\$ 932,84
3.16	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	491,60	R\$ 13,06	R\$ 16,44	R\$ 8.081,90
3.17	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	14,80	R\$ 12,49	R\$ 15,72	R\$ 232,65
3.18	SINAPI	92790	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	550,00	R\$ 12,64	R\$ 15,91	R\$ 8.750,50
3.19	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE	m³	3,40	R\$ 43,10	R\$ 54,27	R\$ 184,51
3.20	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³	0,36	R\$ 728,09	R\$ 916,81	R\$ 330,05
3.21	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. F = 2 CM. AF 06/2018	m²	40,80	R\$ 40,56	R\$ 51,07	R\$ 2.083,65
4.0			SUPERESTRUTURA					R\$ 27.758,26
4.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZACOES. AF 09/2020	m²	56,00	R\$ 43,14	R\$ 54,32	R\$ 3.041,92
4.2	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF 09/2020	m²	25,20	R\$ 169,35	R\$ 213,24	R\$ 5.373,64
4.3	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE C M3 AS 623,10 COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	4,55	R\$ 696,56	R\$ 877,10	R\$ 3.990,80
4.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADE NSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	6,00	R\$ 631,62	R\$ 795,33	R\$ 4.771,98
4.5	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	310,10	R\$ 13,06	R\$ 16,44	R\$ 5.098,04
4.6	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	32,70	R\$ 12,49	R\$ 15,72	R\$ 514,04
4.7	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	141,20	R\$ 14,84	R\$ 18,68	R\$ 2.637,61
4.8	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	50,50	R\$ 19,17	R\$ 24,13	R\$ 1.218,56
4.9	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	m²	5,04	R\$ 175,17	R\$ 220,57	R\$ 1.111,67

5.0			ALVENARIA						R\$	8.371,92
5.1.1	SINAPI	103358	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	132,53	R\$	50,17	R\$	63,17	R\$ 8.371,92
6.0			VERGA/CONTRAVERGAS							R\$ 1.279,13
6.1	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. F_03/2016	m	3,90	R\$	100,01	R\$	125,93	R\$ 491,12
6.2	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	4,50	R\$	93,63	R\$	117,89	R\$ 530,50
6.3	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	3,90	R\$	52,44	R\$	66,03	R\$ 257,51
7.0			ESQUADRIAS							R\$ 7.381,93
7.1	SINAPI	91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	R\$	874,01	R\$	1.100,55	R\$ 1.100,55
7.2	SINAPI	100669	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,80	R\$	721,49	R\$	908,50	R\$ 1.635,30
7.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	4,30	R\$	80,31	R\$	101,12	R\$ 434,81
7.4	ORSE	12758	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" E TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA	un	1,00	R\$	3.221,25	R\$	4.056,19	R\$ 4.056,19
7.5	SINAPI	100724	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA COM REVÓLVER	m²	10,50	R\$	11,73	R\$	14,77	R\$ 155,08
8.0			COBERTURA							R\$ 6.839,26
8.1	SINAPI	100774	ESTRUTURA TRILHADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	m²	46,75	R\$	13,07	R\$	16,45	R\$ 769,03
8.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	46,75	R\$	85,83	R\$	108,07	R\$ 5.052,27
8.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	13,60	R\$	59,45	R\$	74,85	R\$ 1.017,96
9.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA							R\$ 17.462,13
9.1			ÁGUA FRIA							
9.1.1	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	R\$	550,94	R\$	693,74	R\$ 693,74
9.1.2	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	un	1,00	R\$	30,01	R\$	37,78	R\$ 37,78
9.1.3	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	un	6,00	R\$	299,12	R\$	376,65	R\$ 2.259,90
9.1.4	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	11,13	R\$	10,46	R\$	13,17	R\$ 146,58
9.1.5	SINAPI	94654	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	16,96	R\$	80,89	R\$	101,85	R\$ 1.727,37
9.1.6	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	1,00	R\$	32,48	R\$	40,89	R\$ 40,89
9.1.7	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$	93,86	R\$	118,18	R\$ 354,54
9.1.8	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	R\$	56,38	R\$	70,99	R\$ 70,99
9.1.9	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	1,00	R\$	7,00	R\$	8,81	R\$ 8,81
9.1.10	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	3,00	R\$	8,36	R\$	10,52	R\$ 31,56
9.1.11	SINAPI	94744	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	8,00	R\$	24,80	R\$	31,22	R\$ 249,76
9.1.12	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	5,00	R\$	8,80	R\$	11,08	R\$ 55,40
9.1.13	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	16,00	R\$	25,71	R\$	32,37	R\$ 517,92
9.1.14	SINAPI	96666	TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	un	1,00	R\$	26,24	R\$	33,04	R\$ 33,04
9.1.15	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2,00	R\$	14,26	R\$	17,95	R\$ 35,90
9.1.16	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$	8,01	R\$	10,08	R\$ 20,16
9.1.17	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	15,00	R\$	100,91	R\$	127,06	R\$ 1.905,90
9.2			ESGOTO							
9.2.1	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL.: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	un	1,00	R\$	1.997,36	R\$	2.515,07	R\$ 2.515,07
9.2.2	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	un	2,00	R\$	390,70	R\$	491,96	R\$ 983,92
9.2.3	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00	R\$	13,58	R\$	17,09	R\$ 17,09
9.2.4	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	1,00	R\$	78,09	R\$	98,33	R\$ 98,33
9.2.5	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	5,00	R\$	13,32	R\$	16,77	R\$ 83,85
9.2.6	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	un	2,00	R\$	35,21	R\$	44,33	R\$ 88,66
9.2.7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	6,00	R\$	9,89	R\$	12,45	R\$ 74,70
9.2.8	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	16,00	R\$	128,06	R\$	161,25	R\$ 2.580,00
9.2.9	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2,00	R\$	11,95	R\$	15,04	R\$ 30,08
9.2.10	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	18,00	R\$	35,56	R\$	44,77	R\$ 805,86
9.2.11	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2,00	R\$	46,35	R\$	58,36	R\$ 116,72
9.2.12	SINAPI	102708	LUVA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA E DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	un	5,00	R\$	21,66	R\$	27,27	R\$ 136,35
9.2.13	SINAPI	86683	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	R\$	10,39	R\$	13,08	R\$ 39,24
9.2.14	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	12,00	R\$	23,66	R\$	29,79	R\$ 357,48
9.2.15	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	6,00	R\$	61,93	R\$	77,98	R\$ 467,88
9.2.16	SINAPI	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	6,00	R\$	116,04	R\$	146,11	R\$ 876,66
10.0			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS							R\$ 4.809,29
10.1			COZINHA							

10.1.1	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 5,05 X 0,7 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	3,00	R\$ 560,82	R\$ 706,18	R\$ 2.118,54
10.1.2	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	2,00	R\$ 246,20	R\$ 310,01	R\$ 620,02
10.1.3	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	2,00	R\$ 69,35	R\$ 87,32	R\$ 174,64
10.2			BANHEIRO					
10.2.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 405,63	R\$ 510,76	R\$ 510,76
10.2.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	1,00	R\$ 38,45	R\$ 48,41	R\$ 48,41
10.2.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL	und	1,00	R\$ 713,99	R\$ 899,05	R\$ 899,05
10.2.4	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	und	1,00	R\$ 29,58	R\$ 37,24	R\$ 37,24
10.2.5	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	und	1,00	R\$ 30,10	R\$ 37,90	R\$ 37,90
10.2.6	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	und	1,00	R\$ 43,27	R\$ 54,48	R\$ 54,48
10.2.7	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	und	1,00	R\$ 25,17	R\$ 31,69	R\$ 31,69
10.2.8	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	1,00	R\$ 83,57	R\$ 105,23	R\$ 105,23
10.2.9	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	und	1,00	R\$ 113,10	R\$ 142,41	R\$ 142,41
10.2.10	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und	2,00	R\$ 11,49	R\$ 14,46	R\$ 28,92
11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 10.271,97
11.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	und	1,00	R\$ 504,77	R\$ 635,60	R\$ 635,60
11.2	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	und	1,00	R\$ 134,03	R\$ 168,77	R\$ 168,77
11.3	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	4,00	R\$ 5,54	R\$ 6,97	R\$ 27,88
11.4	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	4,00	R\$ 7,28	R\$ 9,16	R\$ 36,64
11.5	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	und	1,00	R\$ 92,04	R\$ 115,89	R\$ 115,89
11.6	SINAPI	201111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	und	15,00	R\$ 9,00	R\$ 11,33	R\$ 169,95
11.7	SINAPI	4041	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	m	10,00	R\$ 1,22	R\$ 1,53	R\$ 15,30
11.8	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	und	2,00	R\$ 82,53	R\$ 103,92	R\$ 207,84
11.9	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	und	1,00	R\$ 73,79	R\$ 92,91	R\$ 92,91
11.10	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	und	2,00	R\$ 75,41	R\$ 94,95	R\$ 189,90
11.11	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	und	1,00	R\$ 78,64	R\$ 99,02	R\$ 99,02
11.12	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	2,00	R\$ 22,13	R\$ 27,86	R\$ 55,72
11.13	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	1,00	R\$ 35,01	R\$ 44,08	R\$ 44,08
11.14	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	und	7,00	R\$ 179,06	R\$ 225,47	R\$ 1.578,29
11.15	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	und	4,00	R\$ 495,77	R\$ 624,27	R\$ 2.497,08
11.16	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	und	2,00	R\$ 152,96	R\$ 192,60	R\$ 385,20
11.17	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	3,00	R\$ 36,54	R\$ 46,01	R\$ 138,03
11.18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	und	3,00	R\$ 26,54	R\$ 33,41	R\$ 100,23
11.19	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	6,00	R\$ 6,22	R\$ 7,83	R\$ 46,98
11.20	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	30,00	R\$ 13,64	R\$ 17,17	R\$ 515,10
11.21	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	20,00	R\$ 8,81	R\$ 11,09	R\$ 221,80
11.22	SINAPI	394671	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE '45' KA (TIPO AC)	un	1,00	R\$ 102,26	R\$ 128,76	R\$ 128,76
11.23	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	100,00	R\$ 2,81	R\$ 3,53	R\$ 353,00
11.24	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	100,00	R\$ 4,12	R\$ 5,18	R\$ 518,00
11.25	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	100,00	R\$ 15,33	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
12.0			REVESTIMENTO					R\$ 19.715,44
12.1			PAREDES INTERNAS					
12.1.1	SINAPI	87879	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	119,20	R\$ 3,97	R\$ 4,99	R\$ 594,80
12.1.2	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	40,00	R\$ 31,42	R\$ 39,56	R\$ 1.582,40
12.1.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	98,80	R\$ 22,96	R\$ 28,91	R\$ 2.856,30
12.1.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	98,80	R\$ 13,46	R\$ 16,94	R\$ 1.673,67
12.1.5	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	40,00	R\$ 54,96	R\$ 69,20	R\$ 2.768,00
12.2			PAREDES EXTERNAS					
12.2.1	SINAPI	87879	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	98,80	R\$ 3,97	R\$ 4,99	R\$ 493,01
12.2.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	98,80	R\$ 22,96	R\$ 28,91	R\$ 2.856,30
12.2.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	m²	98,80	R\$ 13,46	R\$ 16,94	R\$ 1.673,67
12.3			PISO					
12.3.1	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO O, ESPESSURA 3CM. AF. 06/2014	m²	54,74	R\$ 45,42	R\$ 57,19	R\$ 3.130,58
12.3.2	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF. 06/2014	m²	28,84	R\$ 50,35	R\$ 63,40	R\$ 1.828,45
12.3.3	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014	m	30,60	R\$ 6,71	R\$ 8,44	R\$ 258,20

13.0			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 3.480,47
13.1	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF. 12/2015	m²	12,26	R\$ 76,77	R\$ 96,66	R\$ 1.185,05	
13.1.1	SINAPI	100565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m³	24,60	R\$ 74,11	R\$ 93,31	R\$ 2.295,42	
14.0			EQUIPAMENTO DE USO GERAL						R\$ 172.888,16
14.1	COTAÇÃO	1	CÂMARA FRIA Dimensões área externa: 3,65 x 3,50 x 2,65 altura	und	1,00	R\$ 66.300,00	R\$ 83.484,96	R\$ 83.484,96	
14.2	COTAÇÃO	2	ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	und	1,00	R\$ 71.000,00	R\$ 89.403,20	R\$ 89.403,20	
15.0			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 1.709,96
15.1	SINAPI	99813	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	m²	90,09	R\$ 1,74	R\$ 2,19	R\$ 197,29	
15.2	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019	m²	87,33	R\$ 0,71	R\$ 0,89	R\$ 77,72	
15.3	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	600,40	R\$ 1,90	R\$ 2,39	R\$ 1.434,95	
								TOTAL	R\$ 351.806,73

VERENA MENEZES MAMEDIO
 ENG. CIVIL - CREA-BA 05195841-7
Verena Menezes Mamedio
Engenheira Civil
 CREA-BA 05195841-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

Obra: Construção de câmara fria na região do Tiriri do Meio município de Pirai do Norte/BA

Município: Pirai do Norte/BA

Endereço: Região Tiriri do Meio

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	SIM

Conforma legislação tributária municipal, define estimativa de percentual de base de cálculo para o ISS.	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,85%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,92%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

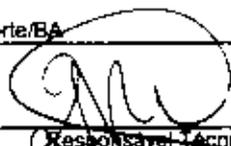
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Pirai do Norte/BA

Local



Responsável Técnico

Nome: VERENA MENEZES MAMEDIO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: CREA/BA - 051958414-7

ART/IRR:

sexta-feira, 18 de março de 2022

Data

Responsável Tomador

Nome:

Cargo:

Verena Menezes Mamedio
Engenheira Civil
CREA-BA 051958414-7



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, NA REGIÃO DE TIRIRI DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE; DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL - PROJETO BÁSICO.

Abertura dos envelopes: Horário: XX:XX horas

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante do Edital e Anexos.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta:
(.....) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início da obra: (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Inscrição Municipal n.º: _____;
- d) Endereço Completo: _____;
- e) CEP: _____;
- f) Fone/Fax: _____;
- g) E-mail: _____.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexar Planilha Orçamentária, Composições de Custos e demais documentos exigidos no Edital.

ANEXO IV –

MODELO DE PLANILHA – ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

Obra: Construção de câmara fria na região do Tiriri do Meio município de Pirai do Norte/BA
 Município: Pirai do Norte/BA
 Endereço: Região Tiriri do Meio

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não indice	17,97%	Não indice
B2	Fenados	3,90%	Não indice	3,96%	Não indice
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,86%	0,86%
B4	13º Salário	10,90%	8,20%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,00%	Não indice	2,04%	Não indice
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,06%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,20%	7,80%	10,34%	7,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	TOTAL	46,68%	17,38%	47,07%	17,86%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20%	4,10%	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,20%	2,53%	3,41%	2,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,24%	2,48%	3,36%	2,55%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	TOTAL	12,23%	8,56%	12,80%	9,72%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,84%	2,92%	17,32%	6,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%	0,48%	0,37%
D	TOTAL	8,28%	3,26%	17,80%	6,83%


VERENA MENEZES MAMEDE
 ENG. CIVIL - CREA/BA - 051958414-7

Verena Menezes Mamede
Engenheira Civil
 CREA - BA 051958414-7 

ANEXO V - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM V - HABILITAÇÃO

- A) Declaração indicando responsável técnico.
- B) Declaração observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente em caso positivo).
- C) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- D) Declaração de vistoria do local em que serão executados os serviços.

ANEXO V - A

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no item _____ do Edital da Tomada de Preços nº ___/2022, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/ ou ouCAU/ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante.

ANEXO V - B

DECLARAÇÃO

_____ (empresa), CNPJ (CNPJ) nº. _____, situada
_____, declara sob as penas da Lei que:

- 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- 2) Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Piraí do Norte;
- 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Piraí do Norte, durante a execução dos serviços;
- 4) Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- 5) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de Piraí do Norte, e que estão aptos a participar desta licitação.
- 5) Que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;
- 6) Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.
- 7) Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Utilizar quantas linhas for necessário;
- 3) Declaração exigida somente em caso positivo.

ANEXO V – C

DECLARAÇÃO

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz.
(somente assinalar se esta assertiva for verdadeira)

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO V – D

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no item ___ do Edital da Tomada de Preços nº __/2022, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ou ou CAU/ sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu (ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Piraí do Norte e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objetada licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços executados e a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras para execução da Obra.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Visto:

Representante da Prefeitura

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) O licitante deverá trazer 02 (duas) vias.
- 3) Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução da Obra, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.

ANEXO V – E

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante / Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022 - CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa [Endereço Completo - Rua, Bairro, CEP, etc], [Nome do Município] - BA, por seu Prefeito Municipal [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº., Inscrição Estadual nº....., com sede à _____, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Tomada de Preços nº xx/2022, disposições da Lei nº. 8.666/93 e do Processo Administrativo nº. .../2022, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, NA REGIÃO DE TIRIRI DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL - PROJETO BÁSICO, PARTE(S) INTEGRANTE(S) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 E NA (S) PROPOSTA(S) DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRAS CONTRATADAS

1. A obra ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos do(s) Lote(s) nº_, partes integrantes deste Contrato.

1.1. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

2. A referida obra situa-se na Zona Rural do Município de Piraí do Norte, região do Tiriri.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha(s) integrante(s) da(s) proposta(s) de preço(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) apresentados pela CONTRATADA.

4.1. O valor final supra referido, inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA, qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

4.2. Os preços contratuais poderão ser reajustados após decorrido 01 (um) ano do mês da data da apresentação da proposta, conforme o disposto na Lei Nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, ou legislação pertinente que venha a substituí-la ou regulamentá-la, obedecido o estabelecido abaixo.

4.3. Para o reajustamento será adotado o Índice do Custo da Construção, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, aplicado à seguinte fórmula:

$$R = \frac{P_i - P_o}{P_o} \times V$$

Onde:

R = valor da parcela de reajustamento devido

Po = índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta

Pi = índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido

V = valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

5. A obra deverá ser executada no prazo máximo de () meses [*preencher conforme o Cronograma Físico de cada Lote*], contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.1. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.

5.2. Oferecendo a CONTRATADA prazo inferior () meses, este prazo a vinculará como o máximo permitido para conclusão da obra, sob pena de aplicação de multa e outras sanções cabíveis.

5.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao CONTRATANTE.

5.3.1. Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação ao CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

5.4. O prazo de garantia da obra será de () anos [*preencher com 5 (cinco) anos ou com o prazo proposto pela CONTRATADA, desde que superior aos 5 (cinco) anos*], contados do recebimento definitivo da obra.

5.5. O prazo previsto no item 6.1. desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

6. O seguro-garantia, conforme art. 6º, inciso VI da Lei nº 8.666/96, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos, será exigido na contratação da obra objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7. Será exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

7.1. Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Tomada de Preços nº 006/2022, na hipótese relacionada no §2º do art. 48 da Lei 8.666/93, será exigida, para assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8. Caberá ao CONTRATANTE:

- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a Prefeitura Municipal e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Prefeitura Municipal ou com as especificações constantes do Edital, em particular, do seu Anexo II;
- e) autorizar a realização de serviços a serem prestados em horário distinto ao do expediente;
- f) solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especificações constantes do Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos no Edital e Anexo do Edital da Tomada de Preços nº 006/2022:

- a) ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra;
- b) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c) manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto do CONTRATANTE;
- f) assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- g) verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços e no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- i) providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- j) fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- k) instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- l) remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- m) enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço;
- n) permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- o) fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Terceira deste Contrato;
- p) comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATADA;
- q) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- r) responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas – Anexo II;

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

- s) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- t) responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- u) providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do CONTRATANTE julgar necessário;
- v) exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;
- w) responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- x) submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- y) garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- z) manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada de Preços ; e,

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10. À CONTRATADA caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

10.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Piraí do Norte durante a vigência do contrato;

b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

c) é vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato;

1 - somente serviços constantes da planilha orçamentária poderão ser subcontratados, sendo vedada a subcontratação de mão-de-obra isolada - não relacionada a um serviço específico da planilha orçamentária e dispensada após a conclusão do mesmo;

2 - a listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à FISCALIZAÇÃO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;

3 - após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópias do livro de registro;
2	Cópias das carteiras de trabalho;
3	Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
4	Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
5	Guia de recolhimento do INSS;
6	Guia de recolhimento do FGTS;
7	GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA ou CAU/BA, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

12.1. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

12.2. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão do CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

13.1. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de FISCALIZAÇÃO ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.2. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

- a) O Diário de Obras deverá ser aberto no dia do início das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;
- b) O Diário de Obras deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização.
- c) Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

13.3. O representante da CONTRATANTE anotarà em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4. É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

- a) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à FISCALIZAÇÃO que, após efetuar no Diário as anotações necessárias, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo;
- b) A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

13.5. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.

13.6. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

13.7. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela Secretaria de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DESPESA

15. A despesa com a execução dos serviços correrá pela dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

PROJETO/ATIVIDADE: 1.060 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES: 00 - RECURSO ORDINÁRIO / 24 - CONVENIOS

16. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

17. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.

- a) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- b) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;
- c) Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

17.1. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas sétima e oitava deste contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/BA ou CAU/BA;
- b) Relação dos Empregados - RE.

17.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.3. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

17.5. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

17.6. O prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.8. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

18. A vigência deste Contrato será de *** (*****) meses, com validade após a data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO AMPARO LEGAL

19. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº 006/2022, conforme previsto nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, 23, inciso I, alínea b e art. 45, § 1º, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018.

19.1. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 0xx/2022, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

21. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

21.1. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

21.2. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

21.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

21.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

22. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

22.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE ou índice oficial que venha a substituí-lo.

22.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, na Secretaria Municipal de Administração, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

22.3. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

22.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

22.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

22.6. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

23. A inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.1. Advertência:

- a) A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- b) A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo, poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO, ser aplicada apenas a advertência;
- d) No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência;
- e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%. (cinco por cento), conforme metodologia para o cálculo do atraso prevista no item 24.4 e subitens desta cláusula.

23.2. Multas:

- a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

1 - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

- I - A CONTRATADA executar, até o final do sétimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- II - A CONTRATADA executar, até o final do décimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- III - A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;
- IV - houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

2 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

23.3. Além das multas previstas no item 24.2 e subitens poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	03
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da Prefeitura Municipal de Piraí do norte para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo	04

	justificado; por ocorrência.	
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de atraso;	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	04
24	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	05

23.4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

23.4.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

23.4.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

23.4.3. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;
- Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

23.4.4. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

23.4.5. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

23.4.6. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

23.4.7. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

23.4.8. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês de atraso, pelo não cumprimento prazos estipulados pela Prefeitura Municipal.

23.4.9. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite será aplicado a sanção de inexecução parcial conforme definido no item específico.

23.4.10. O somatório de todas as multas previstas nos itens acima citados, não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

23.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

23.5.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto.

23.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

23.6.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;
- e) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município após a assinatura do Contrato;
- f) apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) inexecução total do objeto.

23.6.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Município de Piraí do Norte ou com a União e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO

24. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

24.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; e
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

24.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

25. Depois de concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 25.1. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação às especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
- 25.2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- 25.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de serem recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

26. Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Tomada de Preços nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Prefeita Municipal, constante do Processo Administrativo nº 077/2022.

26.1. Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Tomada de Preços nº 006/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

27. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Piraí do Norte, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE

Representante legal: [nome completo]

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF

NOME: CPF